

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social  
Câmpus de Franca**

**RICHARDSON CRAMOLICHI**

**VELHICES MARGINALIZADAS: UM ESTUDO DA PESSOA IDOSA EM  
SITUAÇÃO DE RUA NA PERSPECTIVA DE DIREITOS**

**FRANCA  
2022**

**RICHARDSON CRAMOLICHI**

**VELHICES MARGINALIZADAS: UM ESTUDO DA PESSOA IDOSA EM  
SITUAÇÃO DE RUA NA PERSPECTIVA DE DIREITOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: trabalho e sociedade. Linha de Pesquisa: Serviço Social, Formação e Trabalho Profissional.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Josiani Julião Alves de Oliveira

C889v	<p>Cramolichi, Richardson</p> <p>Velhices Marginalizadas: um estudo da pessoa idosa em situação de rua na perspectiva de direitos / Richardson Cramolichi. -- Franca, 2022</p> <p>97 p.</p> <p>Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca Orientadora: Josiani Julião Alves de Oliveira</p> <p>1. Envelhecimento e Velhice. 2. Pessoa Idosa em Situação de Rua. 3. Políticas Públicas. 4. Garantia de Direitos. I. Título.</p>
-------	--

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

**RICHARDSON CRAMOLICHI**

**VELHICES MARGINALIZADAS: UM ESTUDO DA PESSOA IDOSA EM  
SITUAÇÃO DE RUA NA PERSPECTIVA DE DIREITOS**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: trabalho e sociedade. Linha de Pesquisa: Serviço Social, Formação e Trabalho Profissional.

**BANCA EXAMINADORA**

Presidente: \_\_\_\_\_  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Josiani Julião Alves de Oliveira**

1º Examinador: \_\_\_\_\_  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda de Oliveira Sarreta**

2º Examinador: \_\_\_\_\_  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marta Regina Farinelli**

**Franca/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

*Dedico este trabalho aos meus familiares,  
amigos e aos profissionais de jornada que  
não desistem de lutar por uma sociedade  
mais justa e menos desigual.*

## **AGRADECIMENTOS**

Gratidão é a palavra que define e resume o misto de sentimentos a todos que de alguma forma puderam contribuir com a minha jornada no ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado.

Agradeço imensamente a princípio as Professoras Doutoras Fernanda de Oliveira Sarreta e Andréia A. C dos Reis Liporoni, pelos conhecimentos que adquiri inicialmente como aluno especial e a turma dos discentes no ano de 2017, no qual geraram bons frutos e amizades sinceras.

Às Professoras Doutoras Josiani Julião Alves de Oliveira, Nanci Soares, Danuta Estrufika Cantóia e Silmara Carneiro (ambas da UEPG), pelas disciplinas e a bagagem científica oportunizadas no Mestrado.

À amiga Ana Joice pela disposição e prestatividade no que fosse preciso nesta trajetória.

À turma do Mestrado do ano de 2020, mesmo com dificuldades, estivemos sempre juntos principalmente as colegas Larissa, Bruna, Angelina e Arieli.

Aos Grupos de Pesquisa, PRAPES, QUAVISSS e GEPEPPS que se fizeram extremamente importantes no complemento do conhecimento científico.

À Banca Examinadora pelas contribuições na conclusão deste trabalho.

Em especial a minha Orientadora Professora Doutora Josiani Julião Alves de Oliveira pela paciência, humildade e principalmente pelo conhecimento e sabedoria transmitidos no decorrer da pesquisa.

À Universidade Estadual Paulista – UNESP – Câmpus de Franca, e o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, pela oportunidade e aos funcionários que sempre estiveram à disposição das informações, orientações e solicitações.

*“Enquanto mais reacionária, conservadora,  
hostil e moralista é a sociedade mais  
aporofóbica ela é”.*  
*Pe. Júlio Lancellotti*

CRAMOLICHI, Richardson. **Velhices Marginalizadas: Um Estudo da Pessoa Idosa em Situação de Rua na Perspectiva de Direitos**. 2022. 97 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2022.

## RESUMO

O presente estudo trata das variadas faces do processo de envelhecimento e da velhice humana no cenário contemporâneo do sistema capitalista, que se configura extremamente desigual em que a pessoa idosa não está imune aos reflexos das expressões da questão social quando, está exposta a viver em condições degradantes estando em situação de rua. Embora haja existência de avanços no que concerne aos direitos sociais previstos as pessoas idosas e as pessoas em situação de rua, mediante a materialização das políticas públicas, após a Constituição Federal de 1988, ainda deparamos com esta realidade extremamente excludente. O objetivo geral desse estudo é analisar a realidade social da pessoa idosa vivendo em situação de Rua no Brasil na perspectiva de garantia de direitos na atualidade. Os objetivos específicos foram delineados na intenção de estudar o processo de construção de direitos sociais para a pessoa idosa no contexto do sistema capitalista, conhecer o cenário contemporâneo da população em situação de rua no Brasil em especial, as pessoas idosas submetidas nestas circunstâncias, além de refletir sobre os avanços, desafios e possibilidades no acesso à garantia de direitos à pessoa idosa vivendo em situação de rua através das políticas públicas vigentes a partir das vivências e experiências profissionais. Para a elaboração do estudo utilizamos da pesquisa bibliográfica e documental possibilitando a investigação e o desenvolvimento do tema, embasando nos principais referenciais teóricos pertinentes, apoiando-se sob a análise do materialismo histórico dialético, na perspectiva de possibilitar uma leitura e uma compreensão mais crítica da realidade estudada. Os resultados do estudo evidenciaram as múltiplas dimensões do processo de envelhecimento principalmente à velhice da classe trabalhadora e nela a situação de rua, instabilidades e fragilidades nas intervenções estatais nas políticas sociais ao segmento, as pessoas idosas em situação de rua são as que tendem a sofrer de maneira mais intensa os impactos desta condição e por fim a possibilidade distante de superação do contexto de situação de rua num cenário capitalista.

**Palavras Chave:** Envelhecimento e Velhice. Pessoa Idosa em Situação de Rua. Políticas Públicas. Garantia de Direitos.

CRAMOLICHI, Richardson. **Marginalized Old Ages: A Study of the Homeless Elderly Person from the Perspective of Rights**. 2022. 97 f. Dissertation (Master's in Social Work) – Faculty of Human and Social Sciences, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2022.

### **ABSTRACT**

The present study deals with the various faces of the aging process and human old age, in the contemporary scenario of the capitalist system, which is extremely unequal, in which the elderly person is not immune to the reflexes of the expressions of the social question, when exposed to living in degrading conditions being on the streets. Although there are advances regarding the social rights provided for the elderly and the homeless, through the materialization of public policies, after the Federal Constitution of 1988, we still face this extremely excluding reality. The general objective of this study is to analyze the social reality of the elderly person living on the streets in Brazil, from the perspective of guaranteeing rights today. The specific objectives were outlined with the intention of studying the process of construction of social rights for the elderly, in the context of the capitalist system, to know the contemporary scenario for the homeless population in Brazil, especially the elderly people submitted in these circumstances, in addition to reflecting on the advances, challenges and possibilities in the access to the guarantee of rights for the elderly person living on the street, through the current public policies, from the experiences and professional experiences. For the elaboration of the study, we will use bibliographic and documentary research, enabling the investigation and development of the theme, based on the main relevant theoretical references, supported by the analysis of dialectical historical materialism, in the perspective of enabling a more critical reading and understanding of the reality studied. The results of the study showed the multiple dimensions of the aging process, mainly the old age of the working class and in it the street situation, instabilities and weaknesses in state interventions in social policies for the segment, elderly people in a street situation are the ones who tend to suffer more intensely the impacts of this condition and finally the distant possibility of overcoming the context of homelessness in a capitalist scenario.

**Keywords:** Aging and Old Age. Homeless Elderly. Public Policies. Guarantee of Rights.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01.</b> Gênero (2009).....	44
<b>Gráfico 02.</b> Cor, raça e/ou etnia (2009).....	45
<b>Gráfico 03.</b> Faixa etária (2009).....	45
<b>Gráfico 04.</b> Formas de trabalho (2009).....	46
<b>Gráfico 05.</b> Escolaridade (2009).....	47
<b>Gráfico 06.</b> Principais causas e motivos da situação de rua (2009).....	47
<b>Gráfico 07.</b> Uso de Serviços de Acolhimento (2009).....	48
<b>Gráfico 08.</b> Alimentação (2009).....	49
<b>Gráfico 09.</b> Comorbidades (2009).....	49
<b>Gráfico 10.</b> Benefícios Sociais (2009).....	50
<b>Gráfico 11.</b> Estimativa da População em Situação de Rua (2009 – 2020).....	52
<b>Gráfico 12.</b> Estimativa da População em Situação de Rua (2009 – 2022).....	53
<b>Gráfico 13.</b> Gênero (2021).....	53
<b>Gráfico 14.</b> Cor, raça e/ou etnia (2021).....	54
<b>Gráfico 15.</b> Faixa etária (2021).....	54
<b>Gráfico 16.</b> Escolaridade (2021).....	54
<b>Gráfico 17.</b> Acesso a Benefícios (2021).....	55
<b>Gráfico 18.</b> Gênero (2009 – 2021).....	56
<b>Gráfico 19.</b> Faixa Etária (2009 – 2021).....	57
<b>Gráfico 20.</b> Cor, raça e/ou etnia (2009 – 2021).....	57
<b>Gráfico 21.</b> Escolaridade (2009 – 2021).....	58
<b>Gráfico 22.</b> Acesso aos Benefícios (2009 - 2021).....	58

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>PERCURSO METODOLÓGICO.....</b>	<b>16</b>
<b>1. CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE EM TEMPOS DO CAPITAL.....</b>	<b>20</b>
1.1 A Invisibilidade e o Reconhecimento de Direitos da Pessoa Idosa.....	21
1.2 Envelhecimento e Velhice da Classe Trabalhadora.....	31
<b>2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, VELHICE E QUESTÃO SOCIAL.....</b>	<b>40</b>
2.1 População em Situação de Rua e suas Configurações.....	41
2.2 Envelhecimento e Velhice em Contexto de Situação de Rua.....	60
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS E A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RUA.....</b>	<b>69</b>
3.1 Crise Sanitária, Econômica e Política e os Impactos na Proteção Social à Pessoa Idosa em Situação de Rua.....	70
3.2 Políticas Públicas e a Pessoa Idosa em Situação de Rua: Reflexões na Perspectiva de Direitos.....	77
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>89</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>

## INTRODUÇÃO

Ao contextualizar a temática do envelhecimento humano presente no fenômeno da população em situação de rua em um cenário hegemônico vigente de uma sociedade capitalista, sob uma análise crítica e de totalidade social, compreende-se a existência da complexidade do tema e de suas múltiplas dimensões. A busca pela consolidação de direitos sociais e qualidade de vida por meio de políticas públicas e sociais para este segmento de vida e, sobretudo para aqueles que vivem em situação de rua, ainda se torna um grande desafio na atualidade no Brasil.

A discussão acerca do envelhecimento humano vem sendo objeto de estudos e pesquisas no Brasil e no mundo, ao passo que tais pesquisas sobre a temática vêm demonstrando um intenso crescimento demográfico, conforme apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a década de 1960 até os dias atuais, bem como destaca Campelo e Paiva (2014, p. 196):

[...] a população brasileira com idade a partir dos 60 anos foi estimada em torno de 15 milhões de pessoas, representando 8,6% da população geral, em 2000, e cerca de 20 milhões de pessoas, representando 10,8% em 2010. Há projeções para, em 2025, o Brasil ocupar o sexto lugar no *ranking* mundial, em termos absolutos, de população idosa, cujas estimativas apontam para a existência de 33 milhões de indivíduos com 60 anos ou mais de idade.

Neste sentido, compreender a velhice humana em face deste crescimento que permeia todas as classes sociais, requer o conhecimento da existência de diferentes processos de envelhecimento e velhice, considerando as relações e contradições que se estabelecem entre o capital e trabalho, no âmbito de um Estado capitalista.

Não obstante, ao refletir em relação ao aumento e proporção demográfica deste segmento, dentro da lógica de uma sociedade capitalista que privilegia o lucro, em detrimento da exploração da mão de obra, não é possível dizer que todos os idosos gozem de qualidade de vida digna igualmente, mesmo que alcançando a longevidade ou não, quando nos deparamos na realidade atual com pessoas idosas vivendo em situação de Rua na contemporaneidade.

É neste cenário contraditório que impacta diretamente no processo de envelhecimento e suas mazelas, num contexto de um Estado hegemônico capitalista, que se materializa em uma conjuntura de correlação de forças, constituído ao longo da história perante temática do envelhecimento na sociedade.

Este envelhecimento que em países desenvolvidos pode proporcionar proteção social, em contrapartida, em países periféricos, como é o caso do Brasil, este crescimento demográfico vem acompanhado e marcado pelas expressões da questão social para a classe trabalhadora, que se manifestam através de falta de moradia, falta de acesso a renda, a alimentação, entre outras facetas perversas da exclusão social. São nestas circunstâncias que Haddad (2017), ressalta que o fato de envelhecer neste contexto se torna um perigo, vivendo-se mais, estando longe das condições de dignidade humana.

Em face da visão do capital/trabalho, a pessoa idosa deixa de produzir e se torna apenas um “*déficit* previdenciário” e desta forma permanece invisível e marginalizada para a sociedade, principalmente quando se trata de pessoas idosas vivendo em situação de rua. Este cenário pode ser retratado por Beauvoir (1990, p. 7):

Os velhos que não constituem qualquer força econômica não tem meios de fazer valer seus direitos: o interesse dos exploradores é o de quebrar a solidariedade entre os trabalhadores e os improdutivos, de maneira que estes últimos não sejam defendidos por ninguém.

É fundamental destacar no contexto político, social e econômico no Brasil, que o sistema capitalista vem impactando com intensidade, gradativamente a conjuntura socioeconômica do país, acentuando ainda mais as formas de exclusão e a desigualdade social.

Desde os primórdios do processo de industrialização e conseqüentemente com a grande concentração da população urbana, a questão social têm-se expressado em diversas formas, implicando diretamente no acesso aos direitos sociais para com a sociedade.

Segundo Yamamoto (2010, p. 160) a questão social no contexto da sociedade capitalista:

[...] expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

Neste sentido, tais expressões da desigualdade social tem-se representado e se tornado cada vez mais “naturalizado” no cenário brasileiro, quando nos deparamos com pessoas vivendo em situação de rua no Brasil e ainda com o agravante da existência de pessoas idosas e/ou, em processo de envelhecimento submetidas nestas condições.

Assim como demonstrado o crescimento demográfico da população idosa no país, o aumento exponencial do fenômeno da população em situação de rua com a presença de pessoas idosas neste contexto, também se mostra um fato marcante na sociedade, conforme tem demonstrado estudos sobre a temática.

A primeira Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua realizada em 2009 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, se configurou como a primeira referência para pesquisas quanto o fenômeno da população em situação de rua e posteriormente outras organizações como o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA e o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas para População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, tem desempenhado relevantes estudos quanto a temática, levando em consideração a inexistência de pesquisas oficiais nacionais mais recentes pelo próprio governo federal.

Um dos fatores preponderantes desta problemática social no mundo capitalista globalizado e neoliberal, tem sido o desemprego e o subemprego, mesmo não sendo o único responsável por implicar diretamente na ausência de moradia, tem contribuído para acentuar o processo de desigualdade social, conforme apontava a primeira Pesquisa Nacional. Além disso, outros indicadores relevantes relacionados as condições objetivas e subjetivas e demais desafios que vem sendo postos na sociedade tem favorecido para que muitas pessoas acabem tendo que utilizar-se das ruas como único e exclusivo meio de sobrevivência.

Diante deste cenário o estudo se constituiu por três capítulos contemplando o contexto da velhice humana e suas implicações em tempos do capital, assim como o fenômeno da população em situação de rua no Brasil, as pessoas idosas neste

contexto e suas configurações, as políticas públicas na perspectiva de direitos do segmento das pessoas idosas em situação de rua.

Assim, procurou-se ponderar no primeiro capítulo a invisibilidade frente a ausência no acesso aos direitos as pessoas idosas, antes da materialização da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que estes em seus primórdios, só eram previstos a quem exerciam atividades laborais bem como, a longa e árdua trajetória dos movimentos e lutas coletivas nas reivindicações por direitos ao segmento.

Não obstante, objetivou-se discorrer neste capítulo quanto o contexto da velhice da classe trabalhadora presente na sociedade capitalista e no mundo do trabalho e suas implicações, estando num cenário de exclusão e desigualdade social, representadas através das ausências, do descarte, da presença da violência, da situação de rua, entre outras expressões perversas geradas pelo capital na contemporaneidade.

No segundo capítulo buscou-se abordar quanto a complexidade da constituição do fenômeno da população em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário, o seu crescimento demográfico, suas características, antecessoras e atuais configurações frente ao mundo do capital e a possibilidade de comparação de dados disponibilizados pela primeira Pesquisa Nacional para População em Situação de Rua e recentes estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Por conseguinte, configurou-se relevante conhecer o contexto do segmento da pessoa idosa presente no complexo fenômeno da população em situação de rua no Brasil, conforme apontava desde a primeira Pesquisa Nacional para População em Situação de Rua em 2009, bem as atuais pesquisas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o Observatório Brasileiro da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

O terceiro e último capítulo fundamentou-se a partir da discussão de uma conjuntura atípica e dos impactos advindos de uma pandemia grave de infecção humana, resultando em uma crise sanitária, econômica e social que assolou a sociedade em escala mundial no início do ano de 2020 e que teve conseqüências devastadoras aos grupos mais vulneráveis socialmente em especial, a população em situação de rua que já sentia os impasses da desigualdade e exclusão social

frente ao sistema capitalista e que a partir desta conjuntura tem acentuado as marcas da invisibilidade e marginalidade.

Ademais, procurou-se discutir a centralidade das políticas públicas e sociais que por sua vez tem por finalidade assegurar direitos sociais à sociedade e aos grupos vulneráveis socialmente e sobretudo aqui destacamos à população em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário, a partir da oferta da proteção social materializada pela Constituição Federal de 1988.

A seguridade social expressa na Constituição Federal de 1988, avança na instituição de políticas públicas fundamentais que se materializam na saúde, assistência social e previdência, preconizando a atenção e a proteção social à pessoa idosa bem como posteriormente à população em situação de rua.

A oferta de políticas públicas em sua lógica deveria pautar-se como ferramenta de enfrentamento deste fenômeno, portanto, discorreremos quanto as possibilidades, estratégias e mecanismos na perspectiva de direitos das pessoas idosas que estão submetidas a viver em condição de rua. Assim, refletiu-se quanto os avanços, desafios e possibilidades na perspectiva de direitos para as pessoas idosas vivendo em situação de rua, a partir de vivências e experiências profissionais.

Por fim, o estudo finalizou-se demonstrando que diante das formas heterogêneas do processo de envelhecimento humano da classe trabalhadora na sociedade capitalista a situação de rua é uma realidade posta à pessoa idosa bem como, na atualidade as políticas sociais que promovem o enfrentamento da problemática do fenômeno da população em situação de rua e as pessoas idosas neste contexto tem sido impactadas paulatinamente com os reflexos dos ajustes neoliberais. Além disso, o estudo apontou que a pessoa idosa exposta em situações degradantes e desumanas estando nas ruas, são as que mais padecem nesta condição, tal qual demonstrou uma realidade extremamente complexa e com difícil possibilidade de superação deste fenômeno na atual conjuntura social, econômica e política no Brasil.

## PERCURSO METODOLÓGICO

O percurso metodológico do estudo se deu inicialmente, a partir da conceituação da dimensão do papel da pesquisa social, que segundo Gil (1994) pode ser entendida como um procedimento formal e sistemático de desenvolvimento do método científico cujo objetivo é encontrar respostas para os problemas frente o uso de técnicas científicas.

Neste sentido, para a compreensão do contexto da pesquisa social, se fez necessário construir um estudo exploratório com base no referencial teórico crítico de natureza compreensiva e explicativa. (MINAYO, 1998)

Para Bervian; Cervo; Silva (2007) a pesquisa se trata de uma ação realizada para análise de problemas teóricos ou práticos através da alocação de processos científicos que se inicia a partir de uma dúvida ou problema em que com a utilização do método científico, requer uma resposta e solução.

Deste modo, o estudo utilizou-se das pesquisas, bibliográfica e documental, em que possibilitaram vislumbrar um arcabouço teórico sobre os respectivos assuntos tratados permitindo apresentar fundamentos e reflexões oportunizando a construção do trabalho.

Assim, o caminho metodológico percorreu pelos referenciais teóricos pertinentes sobre o tema abordado, por meio de livros, artigos correlatos, publicações oficiais, revistas específicas, dissertações, teses, legislações entre outros.

Gil (1994, p. 65) destaca a importância do procedimento:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço.

Neste contexto, as pesquisas bibliográfica e documental favoreceram de forma mais abrangente apresentando reflexões e apontamentos teóricos que propiciaram revelar as implicações do atual contexto dos assuntos tratados.

Não obstante, o estudo apoiou-se sobre a pesquisa documental na pretensão de explorar outras dimensões de fontes, que colaboraram e qualificaram a produção do estudo.

De acordo com Silva; Almeida; Guindani (2009, p. 6):

A pesquisa documental é muito próxima da pesquisa bibliográfica. O elemento diferenciador está na natureza das fontes: a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias.

Diante ao exposto, a pesquisa se apropriou a partir dos marcos históricos dos direitos sociais da pessoa idosa, através de lutas e movimentos que foram constituídos inicialmente pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), Política Nacional do Idoso – PNI (1994), e o Estatuto do Idoso, recentemente alterado para Estatuto da Pessoa Idosa (2022), paralelamente com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua, através do Decreto de nº 7053/2009, que vem demarcar especificamente os direitos sociais para as pessoas vivendo em situação de rua.

A pesquisa bibliográfica se pautou pelos referenciais teóricos que permitiram explanar em relação ao processo de envelhecimento humano e da velhice numa perspectiva crítica, sob a égide da relação capital/trabalho, em que as autoras Simone de Beauvoir, Guita Grin Debert, Ana Amélia Camarano, Eneida Haddad, Solange Maria Teixeira, Sálvea Campelo e Paiva e Nanci Soares, desvelam de forma crítica, o papel social da pessoa idosa em tempos da sociedade capitalista, em que permitiram trazer reflexões a cerca do processo de envelhecimento do trabalhador que vende sua força de trabalho para sua sobrevivência, que dedica seu tempo de vida exclusivamente para reprodução do capital. Além disso, as autoras possibilitaram apontar indagações do papel do Estado e da sociedade perante tais mazelas da questão social e colocam em evidência a temática da Gerontologia Social Crítica do ponto de vista da longevidade sob a questão da subalternidade e potencializa a contribuição sob uma visão crítica do envelhecimento.

A partir das reflexões de autores como Maria Lúcia Lopes da Silva, Carlos Simões e das pesquisas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua

da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e outros permitiram abordar a temática da complexidade do fenômeno da população em situação de rua e a desvelar a problemática como sendo determinações da questão social no contexto da relação capital/trabalho na contemporaneidade no Brasil.

Nesta perspectiva, a pesquisa se apropriou dos conceitos teóricos de Pedro Demo, Vicente de Paula Faleiros, Elaine Behring, Ivanette Boschetti, Maria Carmelita Yasbeck, Aldaíza Sposati, Ricardo Antunes e outros, em uma análise crítica do Estado frente às políticas públicas e sociais e mundo do trabalho na perspectiva de garantia de direitos.

Além disso, o estudo se embasou em legislações oficiais especialmente do Ministério do Desenvolvimento Social atual Ministério da Cidadania, a partir do caderno de orientações técnicas no trabalho social com população em situação de rua no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP no âmbito da política de assistência social bem como, da política de saúde, pelo Ministério da Saúde, a partir da Política Nacional de Atenção Básica em 2011 que contempla a atenção em saúde através dos Consultórios na Rua na perspectiva do Sistema Único de Saúde – SUS, e demais políticas públicas que compõe o sistema de garantia de direitos para população em situação de rua.

O estudo foi desenvolvido na perspectiva crítica com base no materialismo histórico dialético, em que permitiu analisar e interpretar os resultados considerando a história da sociedade, lutas de classes, mundo do trabalho, que muito oportunizou para uma leitura e análise mais apurada da realidade apresentada.

Neste contexto, as temáticas pesquisadas no âmbito do sistema capitalista como o envelhecimento humano, a complexidade do fenômeno da população em situação de rua e as políticas públicas neste cenário, o materialismo histórico dialético se fez fundamental para desvelar as contradições advindas da relação capital/trabalho.

Neste aspecto, Gil (1989, p. 31) traz a reflexão da importância da pesquisa:

Para conhecer um objeto é preciso estudá-lo em todos os seus aspectos, em todas as suas relações e todas as suas conexões. Fica claro também que a dialética é contrária a todo conhecimento rígido. Tudo é visto em constante mudança: sempre há algo que nasce e se desenvolve e algo que se desagrega e se transforma.

Assim, o materialismo histórico dialético proporcionou articular a teoria com o contexto apresentado por meio da pesquisa numa dimensão mais ampla oportunizando um estudo investigativo, cuja base filosófica desencadeou uma investigação mais crítica da realidade.

Deste modo, os dados e as informações obtidas através do método utilizado foram organizados de modo que possibilitaram e permitiram serem problematizados e interpretados dentro da perspectiva de uma visão de totalidade, livres de pré-conceitos definidos

## 1. CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE EM TEMPOS DO CAPITAL

Pensar em direitos sociais na atualidade no Brasil, para qualquer ciclo de vida, como o envelhecimento humano e a velhice e sobretudo para as pessoas idosas que vivem em situação de rua, é necessário refletir que as conquistas que objetivaram em avanços e o reconhecimento de direitos nunca aconteceram de maneira célere na sociedade.

Para tanto, é fundamental resgatar o intenso e árduo caminho na conquista pelos direitos sociais aos diversos segmentos de vida mais vulneráveis, em que demandam respostas na proteção social do Estado, principalmente quando trata-se da classe trabalhadora no contexto do sistema capitalista.

Se na atualidade é possível falar em direitos sociais à pessoa idosa, é essencial, antes de tudo, destacar que estes só puderam ser institucionalizados e formalizados através de intensas e significativas mobilizações, que culminaram em marcos históricos frente a um Estado hegemônico.

Teixeira (2008, p. 25) traz a reflexão da importância dos movimentos coletivos neste contexto:

A perspectiva das lutas sociais implica a constituição de sujeitos políticos e mecanismos de reivindicações, mobilizações, de problematização de necessidades sociais, cujas respostas, mediante políticas sociais, como mecanismo de administração dos conflitos e de manutenção da ordem, são partes constitutivas de um padrão legítimo de trato às refrações da questão social, de um modelo hegemônico de proteção social, que o estado da luta de classes e a correlação de forças vão constituindo.

Neste sentido, foi abordado neste capítulo tal processo histórico dos movimentos até as conquistas de direitos sociais atuais, através das legislações sociais que se constituíram ao longo da história brasileira como instrumentos de proteção social à pessoa idosa.

Assim, é fundamental enfatizar neste contexto, que ao mesmo tempo em que se tenha avançado em políticas sociais importantes na perspectiva de promover a proteção social, em especial à pessoa idosa, há um grande desafio constante em efetivá-las de fato.

Após, discorreu-se quanto o processo de envelhecimento e velhice humana da classe trabalhadora, que, conseqüentemente, tende a sofrer de maneira mais

intensa os impactos da relação estabelecida entre o capital/trabalho na sociedade capitalista.

### **1.1 A Invisibilidade e o Reconhecimento de Direitos à Pessoa Idosa**

Ao abordar em relação à garantia de direitos na contemporaneidade para com a sociedade e, especialmente, ao envelhecimento e à velhice humana, é fundamental recorrer inicialmente o cenário da formação sócio-histórica do Brasil, que foi marcado pela desigualdade social desde o processo de colonização, período escravocrata, como também, com o advento do sistema capitalista que traz influências até hoje no cenário político, social e econômico brasileiro.

Assim, é visível que a desigualdade social sempre esteve presente na sociedade brasileira desde as suas origens e encontra-se expressa e latente na civilização moderna, ainda que se tenha progredido em políticas sociais que deram origem a direitos sociais, conforme pontua Demo (2000, p. 9):

Política social continua sendo desafio fundamental e contraditório da sociedade e do sistema produtivo. No pano de fundo sempre emerge a questão social, ou seja, o problema das desigualdades sociais, tomado aqui como componente, histórico-estrutural. Quer dizer, as desigualdades sociais perfazem a própria dinâmica histórica em termos de resistência e necessidade de mudança.

Deste modo, cabe destacar que se na atualidade temos previstos direitos sociais, estes, somente foram formalizados graças à materialização das políticas sociais brasileiras, advindos de intensos processos de movimentos e lutas coletivas da classe trabalhadora, como apontam Behring; Boschetti (2009, p. 64):

A mobilização e organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX. Pautada na luta pela emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas...

As marcas do sistema capitalista vêm-se intensificar à medida que, segundo Simões (2013), o processo de industrialização e mecanização vai se avançando no período de 1872 a 1920, com o crescimento da população urbana e das massas

trabalhadoras, contribuindo para que a pobreza, exclusão e a desigualdade se acentuassem.

Diante das origens do contexto histórico brasileiro, em que para ser um portador de algum tipo de “direito” na sociedade, era necessário o indivíduo estar inserido no campo da empregabilidade, ou seja, do trabalho que não estavam incluídos no contexto laboral, estavam longe de algum tipo direto, ficando à mercê da própria sorte e à margem da sociedade.

Os infortúnios no decorrer do processo da vida, como desemprego, patologias, entre outras situações para as famílias e seus membros como: crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, falta de moradia, aqui destaca-se os ditos “mendigos” da época, restavam apenas a ajuda, benemerência e caridade, por meio de práticas e influências cristãs, como forma de ação moral e conduta, bem como forma de controle aos grupos assistidos. (SPOSATI, 1998)

O Estado inicialmente apresentava-se indiferente mediante as questões relacionadas aos direitos sociais, não se responsabilizando diretamente na promoção à proteção social dos indivíduos, sobretudo aos mais vulneráveis em seus ciclos de vida. A exemplo disto, as pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua entre outras, restava à sociedade civil e às organizações religiosas, a incumbência de desenvolver ações de formas pontuais, segmentadas e de cunho caritativo.

Por outro lado, as iniciativas propostas pelo Estado no campo dos direitos sociais tinham a intenção em atender os interesses da classe burguesa, bem como para garantir a manutenção da ordem.

Não obstante, havia ainda a culpabilização do próprio indivíduo, por estar em condição de pobreza, onde o direito por um modelo de proteção social à pessoa idosa entre outros segmentos de vida, estavam muito distantes de serem pensados e concretizados.

No decorrer da linha temporal, o reconhecimento por direitos sociais só foi ganhando formas de maneira lenta e gradual no campo da história, tendo seus primeiros passos, como dito anteriormente, a partir do âmbito previdenciário, ou seja, contemplando exclusivamente os que exerciam atividades laborais.

À vista disso, vale destacar que, de acordo com Behring e Boschetti (2009), os primeiros movimentos surgem a partir da institucionalização de organizações sindicais para trabalhadores da agricultura e na indústria no ano de 1903, e, em

1907 para trabalhadores urbanos. Outros direitos sociais foram-se constituindo a partir de redução da jornada de trabalho em 1911 e as ações direcionadas para acidentes de trabalho em 1919 por movimentos já formalizados da categoria.

Assim, como tais iniciativas anteriores referente aos direitos sociais, é aprovada em 1923 a Lei Eloy Chaves e as Caixas de Aposentadorias e Pensões - CAPs, no entanto, tendo a finalidade exclusiva em atender trabalhadores ferroviários e marítimos, e, em 1933 a 1936 a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS, abrangendo assistência médica.

O Estado inicia algumas ações de caráter assistencial em 1942 com o governo de Getúlio Vargas, através da Legião Brasileira de Assistência – LBA, de cunhos assistencialistas, fundamentada pelo primeiro damismo, no entanto, direcionadas a princípio para famílias de soldados advindos das guerras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 se destaca como um dos marcos na proteção social para determinados percalços nos ciclos de vida, onde o segmento do envelhecimento é incorporado:

Artigo 25 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

Ao longo da história, foram-se implementando ações de caráter não contributivo, conforme destacam Behring e Boschetti (2009), como o auxílio funeral e auxílio natalidade em 1957, salário família em 1963, garantia de ½ salário-mínimo aos trabalhadores rurais.

Tem-se no período ditatorial militar em 1964 as fragilizações e instabilidades no avanço dos direitos sociais, no que concerne aos recursos públicos e enxugamentos dos serviços previdenciários.

Na década de 70, o benefício específico para a pessoa idosa se formaliza através da chamada Renda Mensal Vitalícia – RMV para idosos com idade de 70 anos de vida ou mais; e em 1974 estendeu-se para as pessoas com deficiência “pobres”. Neste cenário, cabe enfatizar que ao passo que se é avançado neste direito ainda havia um longo percurso temporal para ser beneficiado, principalmente para a velhice da classe trabalhadora que sentia de forma mais acentuada os

reflexos do labor árduo nos campos e das condições precárias nas cidades à espera de um benefício.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, fruto também de mobilizações e, posteriormente, com a materialização da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), a Renda Mensal Vitalícia – RMV foi extinta, permanecendo somente para as pessoas idosas e com deficiência que acessaram este benefício naquele período.

Podem-se destacar neste período algumas ações pioneiras da sociedade civil e, após, governamental que se formalizaram para discutir ações exclusivas no âmbito da velhice e do envelhecimento frente aos indicadores de crescimento da população idosa. Assim, movimentos e discussões vão se emergindo acerca do envelhecimento e da velhice, a exemplo de seminários regionais e nacionais fomentados pelo extinto Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, com apoio do Serviço Social do Comércio – SESC. Nestes, resultaram posteriormente em diretrizes básicas por meio da elaboração da “Política para a Terceira Idade”, que demonstrava o panorama deste segmento no Brasil, estimando políticas de direitos específicas.

Alguns programas assistenciais à pessoa idosa foram surgindo da mesma forma neste período, a cargo do antigo Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, e, posteriormente, operacionalizado pela Legião Brasileira de Assistência – LBA.

Grupos e movimentos coletivos de pessoas idosas igualmente se constituem através de associações de aposentados e pensionistas, fortalecendo a categoria por meio de segmentos religiosos e organizações sem fins lucrativos.

Outras organizações como a Sociedade Brasileira de Geriatria – SBG e, após, a Gerontologia - SBGG, com a Associação Nacional de Gerontologia – ANG, do mesmo modo reconhecem a importância perante a temática, que começam a dedicar estudos sobre o envelhecimento, vislumbrando melhorias na qualidade de vida das pessoas idosas.

Simões (2013) destaca a década de 80 como período fundamental em que foi marcada por intensos e significativos movimentos sociais populares na busca por direitos sociais, em que associações, sindicatos, partidos políticos, instituições governamentais e privadas se institucionalizam na sociedade. Vale mencionar que

em razão destes movimentos, resultam mais tarde na promulgação da Constituição Federal de 1988.

Destarte, a temática da velhice só começa a ganhar espaço na agenda política mundial a partir deste período em decorrência aos movimentos, crescimento e empobrecimento das pessoas idosas, que a princípio se materializaram em países do capitalismo central e, posteriormente, os subdesenvolvidos.

Algumas iniciativas e movimentos mais específicos para o segmento da velhice constituem-se em nível global, em especial, os países desenvolvidos em ações voltadas para o reconhecimento de direitos sociais a este segmento de vida, como o que ocorreu a partir do ano de 1982, em Viena, com a I Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, inserindo a partir daí o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, abordando questões como: saúde, educação, trabalho, previdência, entre outros. Neste momento, conforme pontua Campelo e Paiva (2014) tal plano não se firmou no sentido da perspectiva de direitos sociais para a pessoa idosa da classe trabalhadora, mas sim, na intenção de primar à autonomia econômica e o consumismo do segmento idoso.

A nível nacional, destacam-se neste contexto a formação de fóruns no município de São Paulo, a princípio, e, após, seminários, congressos em instâncias municipais, estaduais e nacionais, que começam a constituírem-se para a discussão da importância dos direitos sociais à pessoa idosa e se configuraram como importantes mecanismos nas reivindicações por políticas sociais. Assim como os movimentos que aconteceram em Brasília, no ano de 1989, realizado pela Associação Nacional de Gerontologia – ANG, que deram mais tarde, fundamentos para a Política Nacional do Idoso – PNI e a criação da Confederação Brasileira dos Aposentados - COBAP, em 1990, estes objetivaram uma representação da categoria na agenda do Estado para discussões importantes sobre a temática.

Com a materialização da Constituição Federal de 1988, fruto de vigorosos movimentos, lutas anteriores e a participação efetiva das pessoas idosas nas constituintes, esta vem abarcar a égide da proteção social aos ciclos de vida mais vulneráveis.

A redação do art.194, que institui o tripé da Seguridade Social, abre portas para acesso aos direitos sociais, por meio das políticas públicas de saúde, previdência e assistência social à sociedade, que vai contemplar, conseqüentemente neste âmbito, as pessoas idosas.

O art. 201 da Constituição Federal de 1988, que refere em relação à política previdenciária, vem assegurar direitos sociais por meio dos benefícios previdenciários através das chamadas “aposentadorias” para as pessoas idosas que estiveram inseridas em toda sua trajetória de vida no mercado de trabalho, tanto do meio urbano, tanto para o rural, no entanto, mediante contribuição monetária dos trabalhadores.

No art. 203 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 204, que instauram à política de assistência social, como direito do cidadão e dever do Estado, vem assegurar a proteção social à pessoa idosa, que no seu percurso de vida não pôde contribuir monetariamente à política previdenciária, bem como nem a tê-la provida pela sua família, assim descrito:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meio de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

É a partir deste contexto que se pode dizer que inicia-se uma concepção mais abrangente de proteção social à sociedade em seus ciclos de vida, em que mais tarde em 1993, com a instituição da Lei nº 8.842, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, vem reafirmar e assegurar o caráter protetivo, principalmente para aquelas mais vulneráveis socialmente, bem como, do ponto de vista socioeconômico, a um direito social, por meio do Benefício de Prestação Continuada – BPC à pessoa idosa.

Ainda, a Constituição Federal de 1988 em seu art. 230 vem abarcar outros direitos à pessoa idosa, direcionando responsabilidades à família, a sociedade e o Estado:

Art. 230 – A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Todavia, ao mesmo tempo em que há uma reconhecida evolução no que se refere aos direitos sociais tem se a partir da década de 1990 no Brasil impactos socioeconômicos significativos com a reforma do Estado, frente ao ideário neoliberal com as privatizações, descentralizações, focalização e as fragilidades no mundo do trabalho, em que implicaram diretamente o campo das políticas sociais e, conseqüentemente, os direitos sociais, abrindo brechas para a desresponsabilização estatal frente a um Estado menos interventivo socialmente, em contraponto ao livre mercado, mais precisamente no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Embora o período atual não era propício para a legitimação de direitos sociais, algumas importantes conquistas priorizaram o atendimento à pessoa idosa e se materializaram neste período a partir das promulgações das Leis de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, acabaram abarcando mesmo que não explícito tais segmentos, o atendimento à pessoa idosa na política de saúde, bem como a sanção da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.842 de 07 de dezembro de 1993, que vem demarcar direitos específicos à população idosa.

Mesmo em meio aos desafios sociais, políticos e econômicos dos ajustes neoliberais, no ano de 1994, é instituída por meio da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, a Política Nacional do Idoso - PNI, que vem contemplar em sua égide, a finalidade, princípios, diretrizes, formas de organização e gestão, além de ações governamentais, visando a promoção dos direitos sociais às pessoas idosas e possibilitando condições para a sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade. Neste contexto é fundamental evidenciar a formação dos conselhos de direitos em níveis municipais, estaduais e federais, possibilitando a partir daí, propor espaços democráticos de participação social e, assim, primar o direito à voz e vez à pessoa idosa, nas instâncias de controle social, planejamento, tomada de decisões, bem como na fiscalização de ações públicas inerentes ao envelhecimento e à velhice.

Embora reconhecido os progressos na garantia de direitos à pessoa idosa, há que se evidenciar os percalços e estratégias do próprio Estado na formalização das políticas sociais, como pontua Faleiros (2000, p. 49):

O Estado se apresenta como protetor dos fracos, como meio de satisfazer as necessidades sociais, pelas medidas legais que compensem as fraquezas dos indivíduos, pela introdução de direitos sociais. Esta compensação se justifica em nome de uma justiça distributiva, da equidade ou da igualdade de oportunidades.

Neste sentido, descompassos nas políticas sociais às pessoas idosas ainda são recorrentes, mesmo com o legado de acesso aos direitos, pois, ao mesmo tempo que estabelecido uma faixa etária de vida aos 60 anos, para ser caracterizada como sendo “pessoa idosa”, ora, em tais situações não é considerada como tal, para acesso de determinados direitos. A exemplo do acesso aos benefícios assistenciais como o Benefício de Prestação Continuada – BPC, em que ambos os sexos deverão ter por completo os 65 anos de idade, quanto os previdenciários, em que os homens idosos devem esperar pela idade dos 65 anos, e recentemente as mulheres idosas completarem os 62 anos de vida, caso estes desejem ser beneficiados integralmente de sua renda, mesmo que tenham contribuído monetariamente durante todas as suas trajetórias de vida profissional.

Na atualidade, vale ressaltar que com as facetas neoliberais, percas significativas de direitos têm-se concretizado, como em virtude da reforma da política previdenciária, pois é interessante para o capital que a sociedade permaneça ativa nos espaços de trabalho, contribuindo monetariamente com os cofres públicos.

A II Assembleia Mundial de Envelhecimento, realizada em Madri no ano de 2002, trouxe alguns marcadores para o envelhecimento ativo, por meio de profissionais da gerontologia, dando ênfase em ações contra as violações de direitos as pessoas idosas e primando a sua participação na sociedade, evidenciando a sua importância nos espaços econômicos, políticos, culturais entre outros. No entanto, destaca Haddad (2017, p. 26), que, embora, tenha-se avançado em alguns aspectos as discussões acerca do envelhecimento ainda não tivesse como foco a temática voltada à velhice da classe trabalhadora:

[...] os gerontólogos foram os principais porta-vozes de instituições internacionais preocupadas com as consequências que o envelhecimento da população mundial poderão trazer aos países "despreparados". Tiveram

eles um papel significativo nas assembleias mundiais sobre o envelhecimento, organizadas pelas Nações Unidas, ocorridas em Viena e Madri nos anos de 1982 e 2002, respectivamente. As determinações do capitalismo na produção da velhice foram, obviamente, omitidas.

Quase uma década após a germinação da Política Nacional do Idoso – PNI (1994), esta, vem gerar frutos mais exclusivos, mesmo com morosidade, para à pessoa idosa, com o advento de uma lei própria, o Estatuto do Idoso, por meio da Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003, trazendo a centralidade do segmento da pessoa idosa na regulação aos direitos sociais, através das políticas públicas, realçando prioridades inerentes a este ciclo de vida, conforme pressupõe o art. 3º, parágrafo 1º:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favorecem a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda. (Incluído pela Lei nº 11.765, de 2008).

Neste contexto, a partir da materialização do Estatuto do Idoso (2003), a pessoa idosa é posta como “sujeito de direitos”, tendo assim a velhice priorizada para uma gama de oferta de serviços específicos a este segmento de vida e no atendimento especializado na garantia de direitos sociais.

O Estatuto do Idoso (2003) vem regulamentar com legitimidade, o que a Política Nacional do Idoso – PNI (1994) já previa anteriormente, no qual a incumbência ao Estado, à sociedade e à família, atribuições na promoção de cuidados e na proteção social para a pessoa idosa, garantindo também sua efetiva participação nos espaços do controle social, além de outras inúmeras ações que estabelecem direitos sociais integrais no campo da seguridade social, além de

outras políticas públicas como: habitação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho entre outras.

Cabe destacar neste contexto ações de caráter protetivo contra inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, além de possibilidades como o acesso à educação, por meio de universidades direcionadas às pessoas idosas.

Frente tais legislações materializadas, posteriormente influenciaram e resultaram no surgimento de outras leis em âmbitos municipais e estaduais voltadas especificamente para a proteção social à pessoa idosa.

Por fim, enfatizou-se ser necessário percorrer todo o histórico desde os primórdios da formação sócio-histórica do Brasil em que tínhamos um cenário total de invisibilidade de direitos sociais à pessoa idosa, principalmente à classe trabalhadora, frente a um Estado omissivo com interesses voltados apenas às prioridades da classe dominante.

Ao segmento do envelhecimento humano e a velhice, coube um intenso processo de lutas, mobilizações, sobretudo da classe trabalhadora, e, após, com a legitimidade do segmento peculiar das pessoas idosas objetivaram em algumas conquistas no que tange ao reconhecimento de direitos sociais por meio de políticas sociais.

No entanto, vale ressaltar que ao mesmo tempo que se obteve conquistas relevantes no campo de direitos sociais as pessoas idosas, não se pode afirmar que tais avanços estão sendo concretizados em sua totalidade.

À vista disso, pode-se destacar alguns entraves que se colocam na atualidade ao envelhecimento e à velhice que os submetem à beira da invisibilidade social e sob o julgo da marginalidade, quando ainda tem-se um cenário desolador de pessoas idosas esquecidas pela sociedade e pelo próprio Estado, vivendo em condições degradantes nas ruas.

Este cenário contraditório de direitos sociais ao envelhecimento e à velhice permite trazer indagações ao contexto dos avanços, pois, se na realidade são garantidos tantos direitos à pessoa idosa como abordamos durante todo o processo de lutas e movimentos, por que ainda existem pessoas idosas vivendo em situação de rua no Brasil?

Neste aspecto, os próximos capítulos deste estudo permitirão trazer discussões e apontamentos que trarão reflexões a cerca da problemática.

## 1.2 Envelhecimento e Velhice da Classe Trabalhadora

É comum quando se coloca em debate a temática do envelhecimento humano e da velhice na atualidade, logo relacionar o tema apenas a uma questão temporal, ou seja, associar os aspectos cronológicos em que o ser humano perpassa durante todo o seu tempo e ciclo de vida.

Além disso, também é comum comparar os aspectos biológicos e/ou psicológicos do envelhecimento e a velhice sempre a um processo relacionado à saúde/doença, ou seja, correlacionar os fatores fisiológicos suscetíveis a uma decadência biológica do corpo humano.

Ainda assim, é válido mencionar que não se pode desconsiderar alguns avanços e destaques no campo gerontológico de modo geral no que se refere aos aspectos cronológicos e biológicos, a partir de indicadores de pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Organização das Nações Unidas – ONU e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, sobre o envelhecimento que demonstram o aumento de expectativa de vida da sociedade brasileira, mesmo que tal tendência não signifique envelhecer com qualidade e com princípios básicos de dignidade humana em muitos contextos em que o sistema capitalista é imperante.

Mas o que se pretende refletir neste contexto é a realidade social do envelhecimento humano e velhice da classe trabalhadora na era do capital, numa perspectiva crítica, principalmente ao refletirmos sobre o contexto da velhice presente no cenário da população em situação de rua no Brasil.

Conforme as literaturas análogas ao envelhecimento humano e velhice, têm apontado o crescimento da população idosa a uma propensão mundial, em decorrência de vários fatores como, queda da mortalidade infantil, o avanço de políticas públicas, principalmente nas áreas da saúde, assistência social, além de avanços na tecnologia e na ciência, como se pode observar em Camarano; Kanso; Fernandes (2016, p. 64):

Em 1980, a população idosa brasileira era constituída por 7,2 milhões de pessoas, o que representava 6,1% do total da população. Em 2010, passou para 20,6 milhões e compunha, aproximadamente, 11% da população total. O crescimento deste contingente foi resultado das elevadas taxas de

fecundidade dos anos 1950 e 1960 e da redução da mortalidade em todas as idades em curso no país desde os anos 1950.

No entanto, tal crescimento não é preponderante em todos os países a exemplo de outros países subdesenvolvidos em que a desigualdade social é imperante, torna-se um fator impactante na baixa qualidade e expectativa de vida das pessoas, não permitindo que a sociedade alcance a longevidade.

Neste sentido, fica evidente que o processo de envelhecimento humano não é homogêneo em todas as sociedades, de modo que tal crescimento não é representado da mesma forma para todos por ausência de direitos sociais básicos, inclusive de própria sobrevivência e na dinâmica do envelhecimento, implicando diretamente na qualidade de vida do segmento.

No contexto do sistema capitalista, a velhice é vivenciada na sociedade de diversas formas e sobretudo à classe trabalhadora que se torna alvo das manifestações da questão social, expressas através da falta de moradia, alimentação, renda, de acesso ao trabalho formal e, sobretudo, aqui neste cenário, destaco as pessoas idosas vivendo em situação de rua, dentre outras situações, que não permitem garantir segurança social e dignidade na velhice.

Teixeira (2008, p. 41) exemplifica tais distinções do envelhecimento expressas no capital:

[...] o fato de que há idosos em diferentes camadas, segmentos e classes sociais, que eles vivem o envelhecimento de forma diferente e, principalmente, de que é para os trabalhadores envelhecidos que essa etapa da vida evidencia a reprodução e a ampliação das desigualdades sociais, constituindo o envelhecimento do trabalhador uma das expressões da questão social na sociedade capitalista, constantemente reproduzida e ampliada, dando o processo de produção para valorização do capital, em detrimento da produção para satisfazer as necessidades humanas dos que vivem ou viveram da venda da sua força de trabalho.

Assim, cabe inferir que diante deste cenário de díspares aspectos na questão do processo de envelhecimento, é possível se dizer que existem distintas formas de se envelhecer, quando a sociedade está condicionada a viver em determinados sistemas econômicos, no caso o capitalismo, onde a classe trabalhadora está mais vulnerável às desigualdades sociais.

No contexto do sistema capitalista estas facetas se traduzem especialmente pela questão do “trabalho”, já que as pessoas passam trabalhando durante praticamente todo o seu percurso de vida, se dedicando as atividades laborais, e servindo as exigências do mercado, além de que neste sistema não estar no campo da empregabilidade significa impossibilidade de sobrevivência, assim como assinala Antunes (2006, p. 125):

O trabalho mostra-se como momento fundante de realização do ser social, condição para sua existência: é o ponto de partida para humanização do ser social, é o motor decisivo do processo de humanização do homem. [...] é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas da sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana.

Nesta lógica, pode se dizer que conforme as novas formas de exploração do mundo globalizado, a classe trabalhadora permaneça mais tempo realizando suas funções laborais subordinado às relações de trabalho, do que convivendo com o seu núcleo familiar e, paralelamente, neste aspecto o próprio trabalhador está condicionado ao processo de envelhecimento, estando nesta perspectiva laboral muitas vezes em dias e horários variados, além dos estipulados comercialmente, na intenção de se ter um pouco mais do seu rendimento básico, que muitas vezes é insatisfatório para corresponder as necessidades básicas da família. Félix (2016, p. 250) aponta:

São duas as condições principais do idoso no mercado de trabalho: I) aposentado ainda em atividade; e II) trabalhador por conta própria (autônomo ou para o próprio consumo, aposentado ou não). No primeiro caso, as reformas previdenciárias foram incapazes de alcançar seus objetivos e postergar a idade média de aposentadoria. O trabalhador do setor privado aceitou pagar o pedágio do fator previdenciário, ou seja, a redução de sua renda em decorrência de uma aposentadoria considerada “precoce” pela legislação

Muitas vezes neste *módus operandi* do capital, é posto a ideia ao trabalhador que é conveniente a produzir cada vez mais em troca de algumas formas de complemento de sua renda com bonificações, no entanto, é perceptível que quem se beneficia dos resultados e lucros desta produção sempre será, tão somente, o próprio detentor dos meios de produção.

Vale enfatizar que frente as novas faces do ideário neoliberal, expressas nas atuais formas de precarização no mundo trabalho, como a “uberização”, terceirização entre outras, tem vulnerabilizado a classe trabalhadora na atualidade, as diversas formas de fragilização no que tange à garantia de direitos trabalhistas, que conseqüentemente implicarão na proteção social na velhice.

O desemprego, a mão de obra sobrando, a falta de qualificação que tem assolado o país, são fatores responsáveis diretos pelas condições de vulnerabilidade, miserabilidade e desigualdade social, pois tem feito a classe trabalhadora a se sujeitar as diversas faces da precarização das relações de trabalho, refletindo mais tarde na qualidade de vida dos trabalhadores idosos que não conseguiram assegurar suas aposentadorias e, ainda, com o agravante da responsabilização da “culpa” desta situação do próprio velho trabalhador e não do Estado que deveria promover, por meio de políticas públicas específicas, o acesso à profissionalização e outras formas mais seguras de inclusão no mercado de trabalho.

Os impactos do capital na contemporaneidade têm imposto ao aposentado trabalhador, diante das condições da baixa qualidade de vida, conforme o que pode garantir sua renda na velhice, que a pessoa idosa, em muitas ocasiões, tenha que retornar ao mercado de trabalho, na tentativa de oportunizar melhorias e garantir suas necessidades básicas e da família, considerando que em muitas situações é o único membro familiar que mantém o sustento dos familiares e, que conseqüentemente, se sujeitam frente as instabilidades e fragilidades do mercado de trabalho informalizado.

Outrossim, vale mencionar que em muitas situações o processo de envelhecimento é visto aos olhos do capital como “objeto de descarte”, pois a pessoa idosa não é mais vista como produtiva laboralmente. Ao contrário do que é posto, é visível que este segmento de vida traz importante contribuição monetária e movimentam e aquecem a economia com suas fontes de rendas, advindas de aposentadorias, benefícios sociais e, mais do que isso, potencializam formas de empréstimos financeiros abusivos de grandes organizações bancárias que lucram, em maior parte, apenas com um único recurso financeiro das pessoas idosas que conseguiram adquirir com o esforço de sua vida laboral.

Destarte, retrocessos no campo da política previdenciária, advindos de ajustes neoliberais, fruto do capital, por meio das chamadas “reformas” na

atualidade, têm impactado diretamente o campo dos direitos sociais à pessoa idosa e refletido acentuadamente no âmbito da proteção social para o segmento, que tem revelado estratégias em prol de um Estado desprotetivo, em detrimento da classe trabalhadora, que perpassa e permanece durante todo o seu ciclo de vida contribuindo de alguma forma para a produção e reprodução do capital, mesmo que de forma inconsciente.

Em geral, quando um direito trabalhista é requerido pelo trabalhador em virtude da própria idade, ou, por estar acometido por enfermidades, ainda se depara com um emaranhado de exigências e mergulhado nas armadilhas de um sistema extremamente extenso e burocrático, que parece ter a intenção de dificultar e até desestimular o acesso ao direito garantido. Além disso, a velhice é tida como uma possibilidade de “ameaça” ao sistema econômico brasileiro, a partir do crescimento populacional deste segmento, como expõe Debert (1999, p. 80):

As projeções sobre os custos da aposentadoria e da cobertura médica e assistencial do idoso são apresentadas como um problema nacional, indicador da inviabilidade de um sistema quem em futuro próximo não poderá arcar com os gastos de atendimento, mesmo com serviços precários como no caso brasileiro.

Além disso, resquícios do perverso capital ainda tende a assolar a velhice trabalhadora a partir de situações de violações de direitos que as pessoas idosas têm vivenciado na contemporaneidade em seus núcleos familiares diante das da necessidade de cuidados, quando a pessoa idosa demanda atenção de terceiros, que geralmente serão os próprios familiares. As exigências do capital têm exigido cada vez mais a dedicação, exclusividade e o tempo da sociedade no trabalho, não permitindo e, interferindo diretamente nas relações familiares e nos vínculos afetivos, principalmente para a velhice.

Desta forma, a convivência da família com o processo de envelhecimento fica ameaçada, pois, a velhice associada à dependência física dos familiares é vista como um “fardo” ou um problema, principalmente para a classe trabalhadora e seus familiares, que necessitam complementar os rendimentos do núcleo familiar, não tendo condições de prestar cuidados integrais para com a pessoa idosa acabam buscando alternativas através dos abrigamentos nos conhecidos “asilos”, hoje, as Instituições de Longa Permanência ao Idoso – ILPI. Neste sentido, em muitas

situações, segundo Campelo e Paiva (2014, p. 225), estas instituições podem traduzir-se em:

[...] Instituições que não passam de meros “depósitos”, destinadas a receber indivíduos pobres, sozinhos e/ou abandonados, tão pobres que são levados a se submeterem *mui* rapidamente às “normas” internas dessas “ILPI para pobres” – assim como existe o “SUS para pobres” [...]

Ora, os velhos trabalhadores não estão imunes aos impasses dos conflitos familiares que tendem a implicar diretamente em violações de direitos e que conseqüentemente tal problemática vem-se acentuando na realidade das famílias brasileiras e estão expressas através das diversas formas de violências, como: física, psicológica, sexual, patrimonial, negligências, abandono, situação de rua, entre outras formas de maus tratos, que têm contribuído para retrocessos na qualidade de vida das pessoas idosas, caminhando para um cenário de desproteção de direitos já adquiridos, assim como destaca o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa (2005, p. 11):

Assim como em muitos países do mundo, no caso brasileiro, as violências contra a geração idosa manifestam-se em maneiras de tratá-la e representá-la, cujo sentido pode-se resumir nos termos **descartável e peso social**. Esses estigmas e formas de discriminação têm vários focos de produção e de reprodução: (a) sua expressão estrutural, que ocorre pela desigualdade social, naturalizada nas manifestações da pobreza, de miséria e de discriminação; (b) sua expressão interpessoal, que se manifesta nas formas de comunicação e de interação cotidiana; e (c) suas expressões institucionais, evidenciadas na aplicação ou omissão na gestão de políticas sociais pelo Estado e pelas instituições de assistência, reproduzindo relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação e de negligências.

Além disso, em muitas situações o processo de envelhecimento, sobretudo da classe trabalhadora, pode vir acompanhado por infortúnios como o adoecimento físico e mental que acometem as pessoas idosas no decorrer do seu percurso de vida e, que inclusive, tais ocorrências podem estar relacionadas em virtude de seu tempo de vida dedicado em atividades laborais precárias, desgastantes e muitas vezes insalubres, em que o trabalhador teve que se submeter em razão do seu nulo ou pouco acesso à educação e baixa escolaridade, falta de formação e qualificação profissional e conseqüentemente de melhores oportunidades de trabalho.

Na atualidade, o sistema capitalista também não deixa de se utilizar de suas facetas para lucrar com o processo de envelhecer, onde o *marketing* estratégico em

tempos modernos traz uma visão pejorativa para o envelhecimento e velhice humana com a ideia de produzir por meio da comercialização de produtos que podem trazer de volta o rejuvenescimento ou neutralizar as marcas de expressão corporal, de acordo com o que Debert (1999, p. 77 - 79) exemplifica:

[...] assistimos, atualmente, a uma proliferação de etapas intermediárias de envelhecimento. “Meia-idade”, “terceira idade”, “aposentadoria ativa” são categorias empenhadas na produção de novos estilos de vida e na criação de mercados de consumo específicos.

Quando o rejuvenescimento se transforma em um novo mercado de consumo, não há lugar para a velhice, que tende a ser vista como consequência do descuido pessoal, da falta de envolvimento em atividades motivadoras, da adoção de formas de consumo e estilos de vida inadequados.

Neste aspecto, é posto pelo Estado e ainda pela sociedade moderna e sobretudo pelo cunho gerontológico não crítico, a ideia de uma extensão e complementação dos direitos sociais para o envelhecimento na contemporaneidade, apresentando uma série de “políticas compensatórias”, que visa trazer a ideia de uma velhice ativa, saudável, entre outras nomenclaturas já mencionadas, através de um rol de possibilidades de atividades ofertadas no âmbito do poder público por meio de iniciativas, que parecem mais trazer uma “ocupação” para aqueles que não estão inseridos em um regime trabalhista.

Essas ações podem não significar diretamente em promoção e garantia de direitos, se tratando especificamente do velho trabalhador, que necessita em muitas situações garantir, primeiramente e basicamente, sua sobrevivência, em decorrência do simples fato de não possuir meios de prover seu próprio sustento, manter suas condições mínimas de infraestrutura e habitabilidade do seu lar e de sua família, quando não, estão vivendo em situações marginalizantes nas ruas e sendo invisíveis aos olhos da sociedade e do próprio Estado, que o impossibilita físico, mentalmente e socialmente de exercer a participação, autonomia e empoderamento, quando falamos em envelhecer numa perspectiva capitalista, estando em num cenário extremamente desigual.

Assim, cabe ressaltar que mesmo com o advento das legislações sociais que vislumbraram a participação social das pessoas idosas, no âmbito do controle social, em que poderiam ter direito de manifestar-se, apresentar suas necessidades, além de fiscalizar atores públicos em suas ações direcionadas ao campo de políticas públicas, as pessoas idosas, também ficam ameaçadas e prejudicadas,

considerando, em muitas ocasiões, a não adesão do próprio segmento por estas consequências já mencionadas se tornam fragmentadas, ficando as decisões e apreciações à responsabilidade somente de representantes com interesses voltados meramente das instituições da sociedade civil, bem como do próprio Estado em não implementá-las, conforme expõem Debert; Oliveira (2016, p. 520 - 521):

[...] uma das características das demandas de políticas públicas voltadas para os mais velhos está no fato deste segmento da população não ter meio de acesso à expressão política e por isso precisar de especialistas como os gerontólogos ou de militantes identificados com o drama da velhice. Os conselhos podem ser entendidos como entidades que foram criados para oferecer esse acesso por meio da representação em seus quadros de pessoas com 60 anos ou mais.

Em suma, é nítido perceber que no decorrer exposto neste subcapítulo que o processo de envelhecimento, no contexto do capitalismo, não está imune aos impactos nefastos na era do capital, representados nas inúmeras problemáticas explicitadas. Mesmo com o reconhecimento e avanço no campo de direitos sociais, ainda há um longo caminho a ser percorrido, para uma efetivação plena destes, considerando as fragilidades e uma não priorização da pauta do envelhecimento nas agendas públicas e políticas na contemporaneidade.

Deste modo, com o advento de tempos sombrios das novas formas de políticas partidárias na atualidade, com suas representatividades simpatizantes do neoliberalismo e neoconservadorismo, tal temática pode estar vulnerável e ameaçada em sua manutenção, efetivação e progressão em novas políticas públicas, assim como temos visto as repercussões desastrosas das chamadas “reformas”, que só têm enfraquecido os direitos adquiridos da classe trabalhadora, em favor da brutal desresponsabilização do Estado, além da concepção de “culpa” das condições degradantes da velhice em tempos do capital.

Neste sentido, é posto neste cenário, desafios a todo instante em manter direitos já conquistados, bem como na implementação de novas formas no fortalecimento das políticas sociais, assim como é, posto e necessário promover outras maneiras de resistir aos retrocessos através da coletividade por meio das lutas e movimentos que anteriormente garantiram e resultaram em direitos ao velho trabalhador.

Ainda que se tenha instâncias e mecanismos de controle social atualmente fragilizadas pelo próprio capital, ainda são ferramentas que buscam a promoção e a

garantia da participação social da pessoa idosa no campo das políticas públicas. Assim, é preciso assegurar o protagonismo do velho trabalhador, pois somente nestes espaços democráticos é que ainda se pode promover discussões e propor debates no avanço de direitos sociais, através da possibilidade de se ter voz e vez, de quem realmente conhece a verdade trajetória e os percalços da velhice, na era do capital.

## 2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, VELHICE E QUESTÃO SOCIAL

A complexidade da temática sobre a população em situação de rua no Brasil não é uma problemática recente, mas, uma discussão antiga que só é posta à tona pelo Estado e pela sociedade, quando algo desta natureza gera incômodos, confronta costumes, regras, desvios de comportamentos que causam estranhezas, interferência nas questões econômicas, entre outras, mas que fora deste contexto, o tema é facilmente esquecido, banalizado e invisível.

No entanto, na atualidade, a discussão sobre a população em situação de rua tem se tornado cada vez mais frequente com a divulgação das mídias sociais em sua maior parte de cunho sensacionalistas e, conseqüentemente, tem ocupado as agendas políticas do poder executivo, mas não com a preocupação em garantir direitos a este segmento mas, para esconder a “sujeira” debaixo do tapete, instaurar a higienização social, e ocultar a pobreza explícita nos centros urbanos que inquietam os olhos da sociedade e o Estado.

Tal discussão leva-se a compreender que a temática das pessoas que vivem em situação de rua é tão longa, desde os primórdios da própria existência humana, além de ser potencializada a partir da expansão do sistema econômico capitalista, em que está intimamente relacionada às expressões da questão social, onde a supremacia do capital leva à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, no qual o envelhecimento e a velhice humana também constituem este cenário excludente. (IAMAMOTO, 2010)

Neste sentido, refletiu-se a partir deste capítulo a contextualização da dinâmica da população em situação de rua na contemporaneidade e suas complexidades, conforme as literaturas pertinentes ao tema bem como, as causas que levaram as pessoas a viver nestas condições e seus determinantes como gênero, cor/raça, escolaridade, empregabilidade e renda, sendo reflexos da manifestação da questão social, que assola o país.

Não obstante, explanou-se sobre a velhice humana presente no contexto da complexidade da população em situação de rua na atualidade e suas implicações para a pessoa idosa estando nestas condições.

## 2.1 População em Situação de Rua e suas Configurações

Historicamente e pode-se dizer que até os dias atuais, o Brasil não dispõe de informações concretas nas literaturas específicas e/ou documentos que abordam quanto o surgimento da população em situação de rua e das condições degradantes de vida deste segmento em que as pessoas idosas fazem parte.

Inicialmente o que se sabe é que desde os primórdios da formação da existência humana no mundo, sempre existiram pessoas extremamente empobrecidas, excluídas, invisíveis e sobretudo marginalizadas perante os olhos da sociedade e do Estado, em que eram tratados e conhecidos como “mendigos, andarilhos, pedintes”, entre outros termos pejorativos, e que, dependiam exclusivamente da ajuda e benemerência da sociedade e do viés religioso.

No entanto, o que se pode inferir, é que a partir do processo de industrialização e com o advento e desenvolvimento do capital, a desigualdade social vem se intensificando e conseqüentemente gera suas expressões através da falta de emprego, renda, moradia, dentre outras situações conforme identifica Silva (2009, p. 25):

A história do fenômeno população em situação de rua remonta ao surgimento das sociedades pré-industriais da Europa, no contexto da chamada acumulação primitiva, em que os camponeses foram desapropriados e expulsos de suas terras, sem que a indústria nascente, nas cidades absorvesse com a mesma celeridade com que se tornaram disponíveis.

Deste modo, tais implicações geradas pelo capital se expressam frente as várias faces da vulnerabilidade social em que a instituição do cenário das pessoas vivendo em situação em rua, não se difere das outras variadas manifestações da questão social que estão intimamente relacionadas a partir da categoria fundante do “trabalho”, segundo pode-se perceber no caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (2011, p. 14):

A não incorporação, pela produção capitalista, da força de trabalho disponível na sociedade gerou uma massa de trabalhadores, um excedente das classes subalternizadas, pessoas que migraram das zonas rurais, pessoas com baixa ou nenhuma escolaridade e qualificação profissional.

Jogada à margem do desenvolvimento e do acesso a bens e serviços, uma parcela significativa dessa população passou a buscar as ruas das cidades como sua única forma de sobrevivência.

Contudo, as referências relacionadas ao segmento ressaltam que a importância pela temática só começa a tomar proporção a partir do final da década de 1970 e início da década de 1980, com a formação e o surgimento de movimentos sociais na busca pela igualdade de direitos, de acordo com o que se pode observar no caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (2011, p. 13):

[...] organizações civis de diferentes setores se articularam em torno da conquista de liberdades democráticas e justiça social. Nesse processo, emergiram novas demandas sociais que, colocadas na pauta de reivindicações da sociedade brasileira, buscavam a ampliação dos direitos de cidadania e da participação política. Esses movimentos sociais, historicamente vigorosos, avançaram na conscientização e na organização popular, rumo às lutas específicas como moradia, saúde educação, igualdade de direitos [...]

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2011) destaca que somente com iniciativas em prol da temática através de movimentos sociais é que impulsionaram para a discussão do fenômeno da população em situação de rua, a exemplo do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR (1985), a Pastoral do Menor (1981 a 1992), e do Povo de Rua, Fóruns Nacionais de Estudos sobre População de Rua (1993), Pastorais Sociais de cunho religioso, Seminários, Congressos de Catadores de Materiais Recicláveis, Marcha do Povo de Rua (2001), além de outras ações coletivas da sociedade civil, após o episódio do assassinato de pessoas em situação de rua no município de São Paulo, em agosto do ano de 2004, bem como alguns eventos denominados “Festival Lixo e Cidadania” (2005) culminaram para o Movimento Nacional da População de Rua – MNPR.

Mais tarde no ano de 2005, a Secretaria Nacional de Assistência Social promove o I Encontro Nacional de População em Situação de Rua, no qual, neste evento, foram estruturadas ações para a formalização de uma Política Nacional com olhar voltado ao atendimento à população em situação de rua, em que de fato,

posteriormente, se constituiria a Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e no campo da seguridade social com a fomentação das políticas públicas, de saúde, assistência e previdência social, em especial no âmbito da assistência social, a temática da população em situação de rua começa a avançar em discussões mais profundas, a partir da instituição da Lei Orgânica de Assistência Social (1993), Política Nacional de Assistência Social (2004), e, consecutivamente, com a incorporação da Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), através do Decreto de nº 7.053/2009 que estabeleceu ações específicas no enfrentamento da problemática por meio de políticas e direitos sociais ao segmento, além da formação de grupos de trabalhos interministeriais. Simões (2013, p. 373) assinala a importância desta política que se configura como uma ferramenta essencial para a construção de direitos, resgate de vínculos afetivos, promoção de inclusão as condições dignas de sobrevivência:

A Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (MDS, 2009), estabeleceu diretrizes e rumos das ações sociais de prevenção e resgate social, por iniciativa do Poder Público, em parceria com os movimentos organizados da sociedade civil, que possibilitem a sua (re)integração às redes familiares e comunitárias, o pleno acesso aos direitos da cidadania e oportunidades de desenvolvimento social.

No entanto, para a formalização desta política social específica à população em situação de rua, importantes pesquisas e estudos anteriores foram fundamentais para a reflexão e compreensão sobre este “fenômeno”, nomenclatura utilizada para classificar o segmento, necessitando entender e conhecer, a princípio, o contexto histórico, suas configurações e características específicas, além dos motivos que levaram as pessoas a viver em situação de rua, dentre outros.

De acordo com Silva (2009), foram desenvolvidas pesquisas iniciais em algumas capitais, no período entre 1995 e 2005 como em Porto Alegre, Belo Horizonte, São Paulo e Recife, no entanto, cada município utilizou-se de suas metodologias e peculiaridades, visto que, entre estes, não possuíam definições nacionais padronizadas.

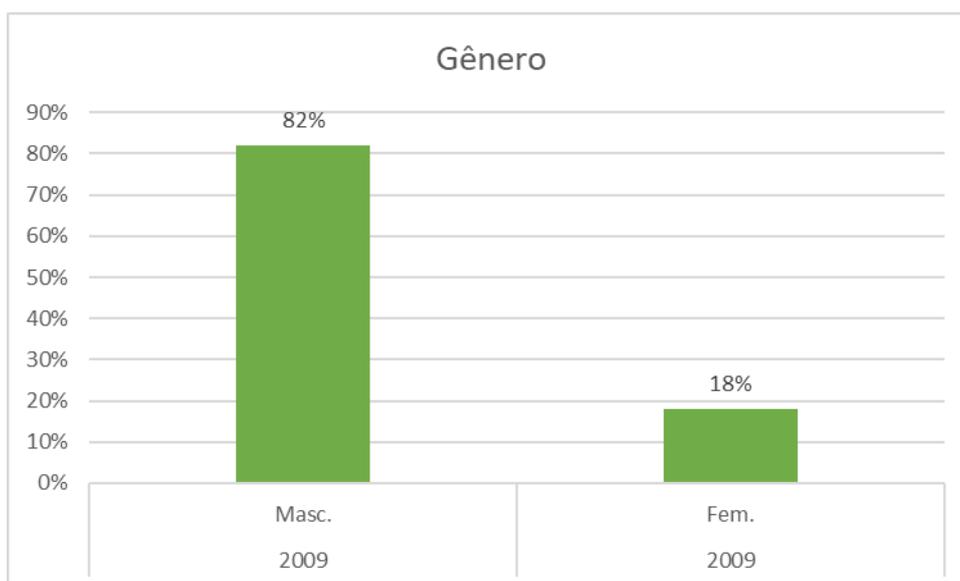
Nacionalmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (2009), através da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS,

desenvolveu estudos sobre a população em situação de rua, no período de agosto de 2007 e março de 2008, em 23 capitais e em 48 municípios com população acima de 300 mil habitantes, a fim de conhecer o perfil deste segmento, com exceção das cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Recife que já realizavam pesquisas próprias. O Ministério do Desenvolvimento Social apontou ainda, que os dados captados desta pesquisa contribuíram, exclusivamente, para a promulgação da Política Nacional para a População em Situação de Rua promovida no II Encontro Nacional sobre População de Rua.

Cabe evidenciar a pioneira Pesquisa Nacional sobre a População de Rua divulgada no ano de 2009, que buscou identificar inicialmente o perfil quantitativo de pessoas adultas que estavam em situação de rua, além de outros aspectos na dinâmica deste segmento. Desta forma, à *priori* foi identificada a estimativa de 31.922 pessoas adultas vivendo em situação de rua e, incluindo os dados das capitais mencionadas anteriormente, esse montante chegava a aproximadamente 50.000 pessoas vivendo nestas condições. No entanto, é importante salientar que não estavam incluídas crianças e adolescentes, bem como, não foram contabilizados o segmento em todos os municípios brasileiros.

Além disso, a pesquisa indicou que 82% do segmento era composto pelo sexo masculino em relação ao sexo feminino 18%, como observado abaixo:

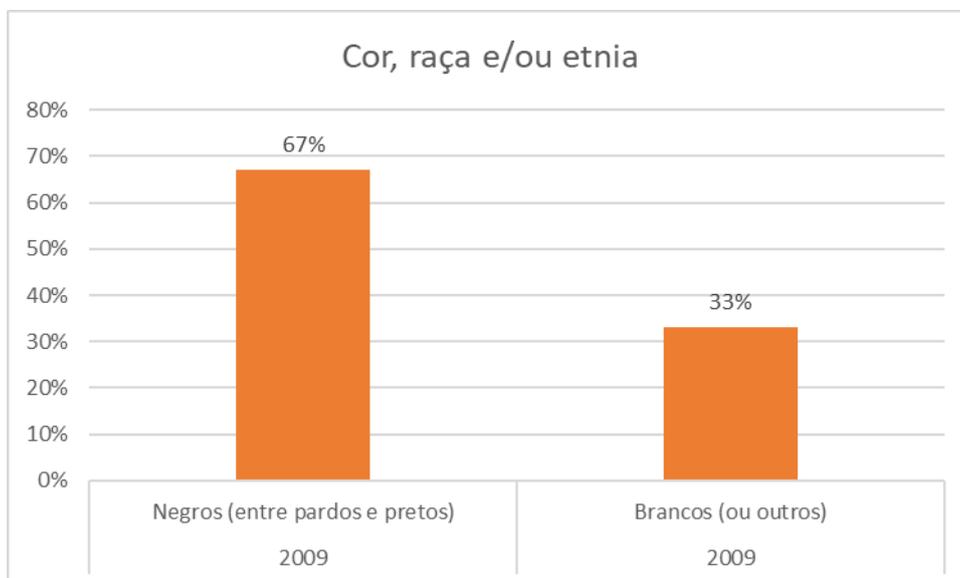
**Gráfico 01 - Gênero**



Fonte: MDS (2009).

Quanto a cor, raça e/ou etnia 67% se consideravam negros, entre pardos e pretos, seguido de brancos e outros, de acordo com o gráfico abaixo:

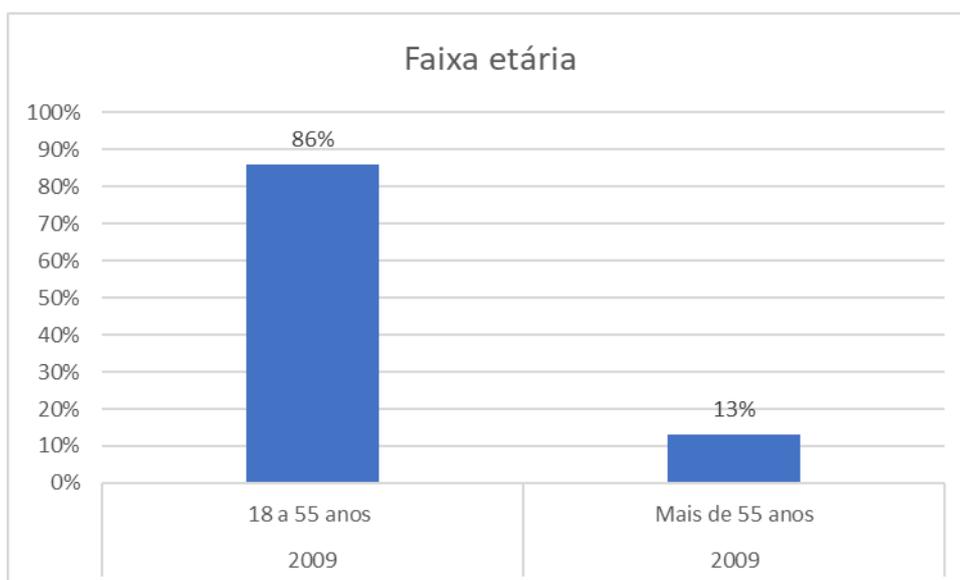
**Gráfico 02 – Cor, raça e/ou etnia**



Fonte: MDS (2009).

A faixa etária deste segmento entre as idades de 18 a 55 anos era de 86%, sendo que acima dos 55 anos de idade, eram 13%, no qual subentende-se que as pessoas idosas estavam inclusas, como demonstrado a seguir:

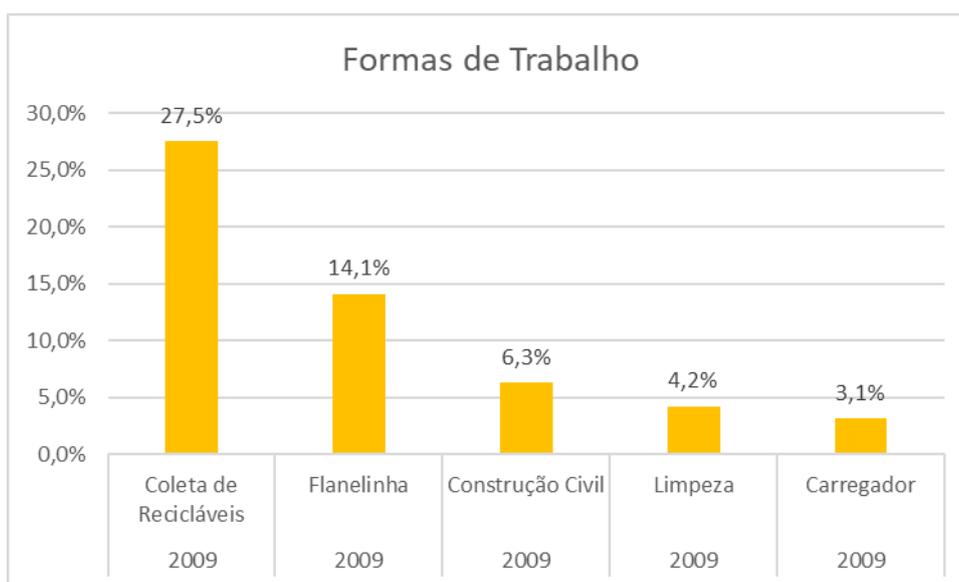
**Gráfico 03 – Faixa etária**



Fonte: MDS (2009).

Em relação as formas de trabalho e renda 52,6% exerciam atividades laborais de maneira informal, no qual 27,5% nas funções de coletores de materiais recicláveis, 14,1% flanelinhas, 6,3% na construção civil, 4,2% limpeza, 3,1% carregadores e 47,7% nunca possuíram vínculos empregatícios ou não trabalhavam por algum tempo e apenas (15%) pediam dinheiro nas ruas, de acordo com o que demonstra o gráfico:

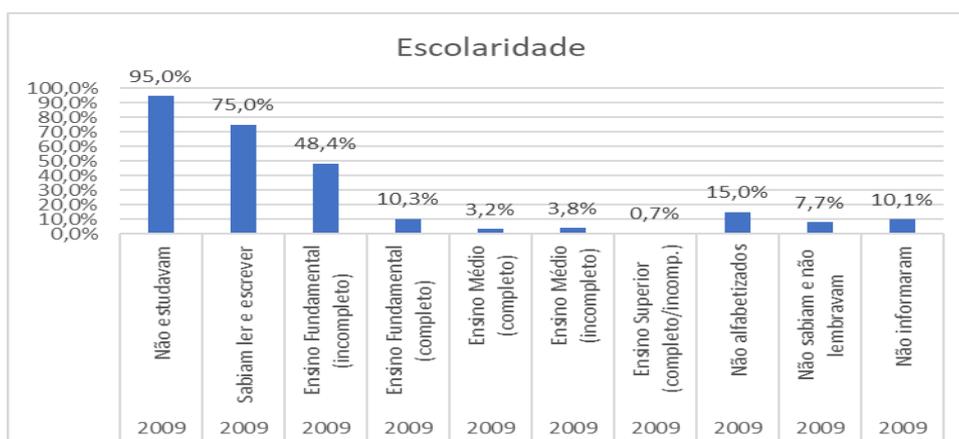
**Gráfico 04 – Formas de Trabalho**



Fonte: MDS (2009).

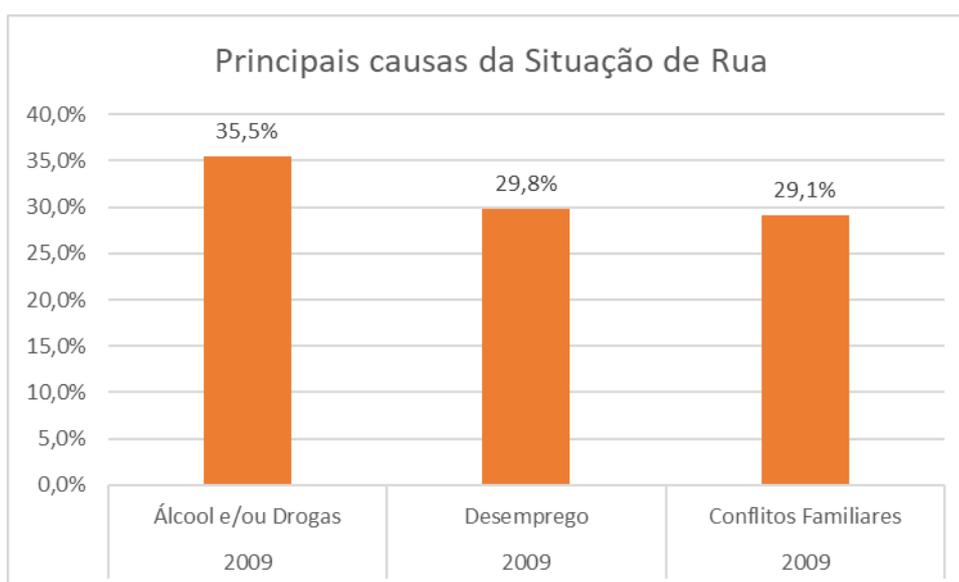
Além disso, apontou que 25% deste segmento não possuíam documentos pessoais, o que impediam na formalização de emprego e acesso aos benefícios e programas sociais.

No que se refere a escolaridade, 95% não estavam inseridos na rede de ensino, sendo que 75% sabiam ler e escrever, e, 48,4% não completaram o ensino fundamental, 10,3% concluíram o ensino fundamental, 3,2% possuíam o ensino médio completo e 3,8% incompleto e 0,7% tinham o ensino superior e 0,7% não concluíram, 15% não eram alfabetizados, 7,7% não sabiam ou não lembravam e 10,1% não informaram, conforme observa-se no próximo gráfico:

**Gráfico 05 - Escolaridade**

Fonte: MDS (2009).

No que concerne as principais causas que levaram este segmento a viver nas ruas, a pesquisa sinalizou sendo 35,5% o alcoolismo e/ou uso de drogas, 29,8% situações relacionadas ao desemprego e 29,1% conflitos na dinâmica familiares, considerando que 70% mencionaram um desses motivos, além de que podem estar correlacionados ao mesmo tempo. Entretanto, cabe destacar aqui, que o estudo não abarcou outros motivos relevantes, a exemplo da discriminação e/ou preconceito por orientação sexual e outros, que tem contribuído no processo de ida das pessoas às ruas, conforme é possível visualizar:

**Gráfico 06 – Principais causas da Situação de Rua**

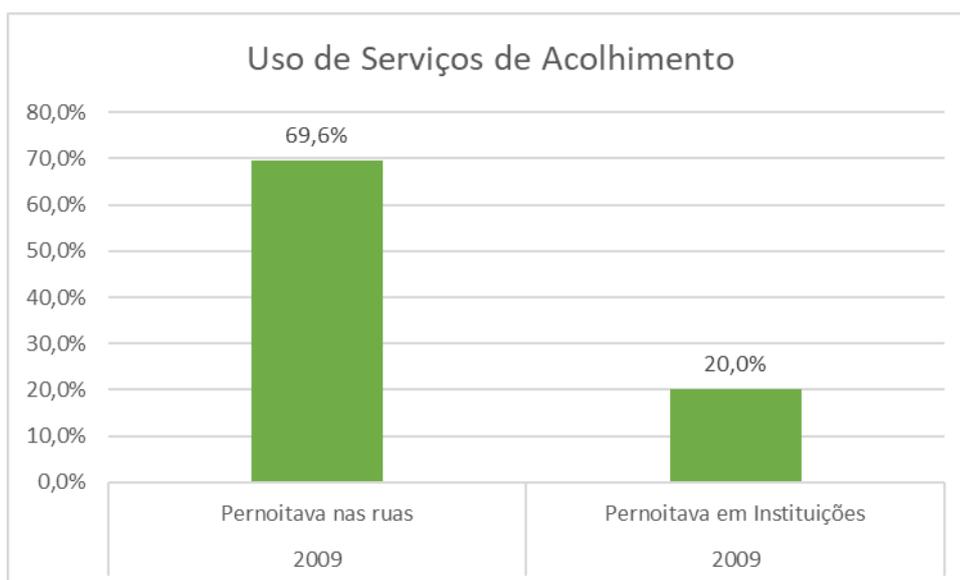
Fonte: MDS (2009).

Outro aspecto abordado pela pesquisa, mencionava que dos pesquisados, 10% seriam pessoas que transitavam de cidades em cidades e eram ou são conhecidos como “trecheiros” ou também “migrantes”, pois não se fixavam em apenas uma localidade.

E, em relação ao tempo em que se encontravam vivendo nas ruas, 48,8% estavam há dois anos ou mais, ou, utilizando os serviços de acolhimento institucional para pernoite. Além disso, 60% já estiveram acolhidos em uma ou mais instituições, dentre elas: abrigos, orfanatos, presídios e hospitais psiquiátricos.

Ademais, uma grande maioria costumava pernoitar nas ruas 69,6%, e apenas 20% dormiam nas instituições de acolhimento, sendo que a maior parte deste público referia ser por motivos relacionados à violência nas ruas, seguido de ausência de conforto, conforme observa-se abaixo:

**Gráfico 07 – Uso de Serviços de Acolhimento**



Fonte: MDS (2009).

Para 44,3% dos pesquisados mencionavam a não utilização dos serviços de acolhimento pela falta de liberdade, em seguida por questões relacionadas a cumprimento de horários estabelecidos, além das restrições no uso de bebidas alcólicas e outras drogas.

No que tangia a existência, proximidade e vínculos com os familiares, a pesquisa mencionou que 51,9% possuía algum membro familiar residindo na mesma

localidade, no entanto, aproximadamente 40%, não possuíam nenhum contato, nem tampouco vínculos afetivos.

No que se referia a condição da alimentação das pessoas em situação de rua, o estudo assinalou que 80% deste público conseguia se alimentar ao menos uma vez por dia, em que 27,4% custeavam a sua própria refeição e 19% não se alimentava todos os dias, de acordo com o gráfico abaixo:

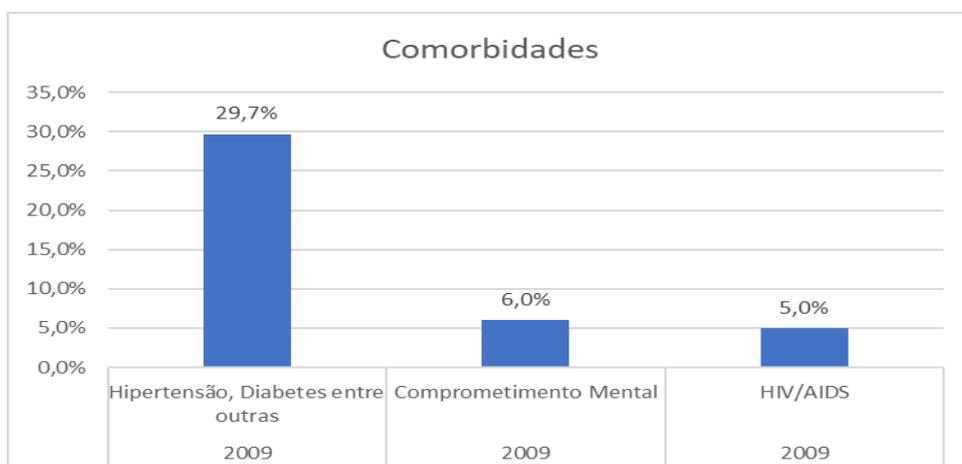
**Gráfico 08 - Alimentação**



Fonte: MDS (2009).

A respeito da saúde da população em situação de rua, a pesquisa apresentou um total 29,7% ser acometida por alguma comorbidade como, hipertensão, diabetes, entre outras, sendo as unidades básicas de saúde o ponto de referência para atendimento e os hospitais para emergências. Destes, somente 6% inferiram comprometimento em saúde mental e 5% infecção por HIV/AIDS, como observado no gráfico:

**Gráfico 09 - Comorbidades**



Fonte: MDS (2009).

Já no acesso aos benefícios sociais governamentais, foi mencionado pela pesquisa que, aproximadamente 90% das pessoas em situação de rua não eram beneficiárias de nenhum benefício ou programa social, sendo que os benefícios acessados eram 3,2% advindos de aposentadorias, 2,3% Programa Bolsa Família e 1,3% Benefício de Prestação Continuada – BPC, de acordo com o gráfico a seguir:

**Gráfico 10 – Benefícios Sociais**



Fonte: MDS (2009).

Por fim, a pesquisa também ressalta frente ao cenário do segmento mediante os dados e informações, a heterogeneidade da composição deste público em relação aos vários aspectos e à dinâmica de vida de modo geral, no entanto, salienta a pobreza extrema, como sendo um fator em comum para todas as pessoas vivendo nestas condições.

Dado a capilaridade destes dados, foi possível compreender a dinâmica e a complexidade das pessoas em situação de rua e assim planejar estratégias para o enfrentamento da problemática vivenciada pela População em Situação de Rua e por fim dar materialidade a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Neste sentido, a Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR (2009) estabelece à *priori*, uma caracterização à população em situação de rua, assim sendo:

Art.1º. Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR (2009) traz em sua égide a responsabilização entre os entes os federados na operacionalização desta política, bem como na formalização de comitês intersetoriais para acompanhamento e monitoramento, princípios e diretrizes, centrados na dignidade humana e na proteção social.

A partir da Política Nacional para a População em Situação de Rua, iniciam-se ações mais específicas para o segmento no reconhecimento de direitos, em especial, no âmbito da política de assistência social que, historicamente, já desenvolviam ações sociais para as pessoas em situação de rua, como os antigos albergues, entre outras. Vale mencionar que a Lei nº 11.258/2005 alterou a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993 em seu art. 23, onde incluiu a proteção social ao segmento da população em situação de rua, ao lado de crianças e adolescentes.

Consecutivamente, com o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela Política de Assistência Social, foram-se implementando serviços, programas e projetos socioassistenciais para com o segmento de população em situação de rua, a partir da Resolução de nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que tipifica o trabalho social a ser desenvolvido com o público nos equipamentos sociais de proteção social especial de média complexidade como os Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP, e de alta complexidade, sendo os serviços de acolhimentos institucionais como as Casas de Passagens.

Entretanto, mesmo que reconhecido os grandes avanços no campo de acesso aos direitos sociais para com o segmento da população em situação de rua por meio de árduas lutas e movimentos sociais, é nítido que os direitos conquistados estão sendo enfraquecidos e ameaçados na atualidade à medida que as políticas sociais estão na mira dos ajustes neoliberais.

Os estudos e pesquisas que se constituíram anteriormente e se configuraram como mecanismos essenciais para a defesa de direitos e dar visibilidade a temática, têm perdido forças pouco a pouco no decorrer da linha do tempo, considerando o fato que desde a última pesquisa em 2009, que culminou para a constituição da Política Nacional para População em Situação de Rua, não se tem mais registros de estudos ou censos nacionais oficiais, conforme observa Natalino (2016, p. 7):

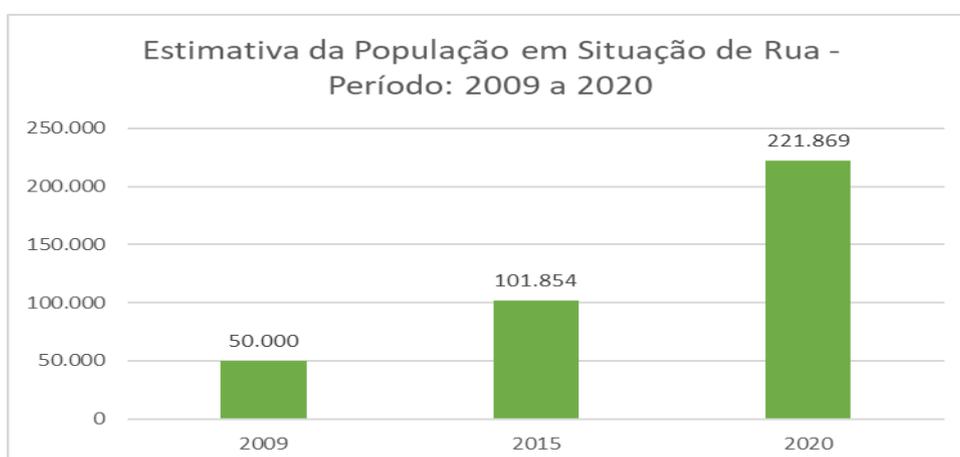
O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais.

O que se tem registrado até então, na contemporaneidade, são estimativas sobre o segmento da população em situação de rua, extraídas das bases de dados do governo federal, através dos sistemas de registros de informações sobre os serviços socioassistenciais que identificam e acompanham este segmento no território brasileiro por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais, Censo SUAS e o Registro Mensal de Atendimento – RMA, na Política de Assistência Social.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, com base nas informações dos respectivos sistemas, bem como com as pesquisas específicas de grandes metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, tem demonstrado um crescimento intenso deste segmento no decorrer dos anos, com a ausência de pesquisas oficiais nacionais. Em 2015, apresentou-se uma estimativa de 101.854 pessoas vivendo em situação de rua e, em 2020, esta estimativa era de 221.869 pessoas estando nestas condições.

Por meio dos gráficos a seguir é possível identificar o aumento do segmento da População em Situação de Rua, ao considerarmos a primeira pesquisa realizada em 2009 pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e as estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, entre os anos de 2015 e 2020:

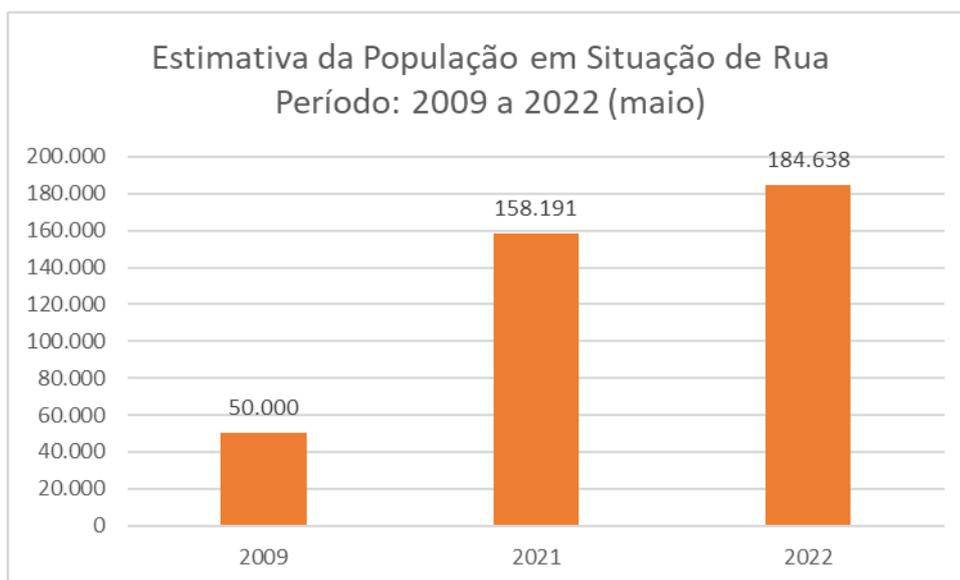
**Gráfico 11 – Estimativa da População em Situação de Rua**



Fonte: MDS (2009) e IPEA (2015 e 2020).

Já o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, baseado nas informações do Cadastro Único do Governo Federal, apresentou um estudo sobre o segmento com bases referentes aos meses de dezembro de 2021, sendo de 158.191 pessoas em situação de rua e, até maio de 2022, mencionou o quantitativo de 184.638 pessoas vivenciando tais condições, conforme é possível visualizar:

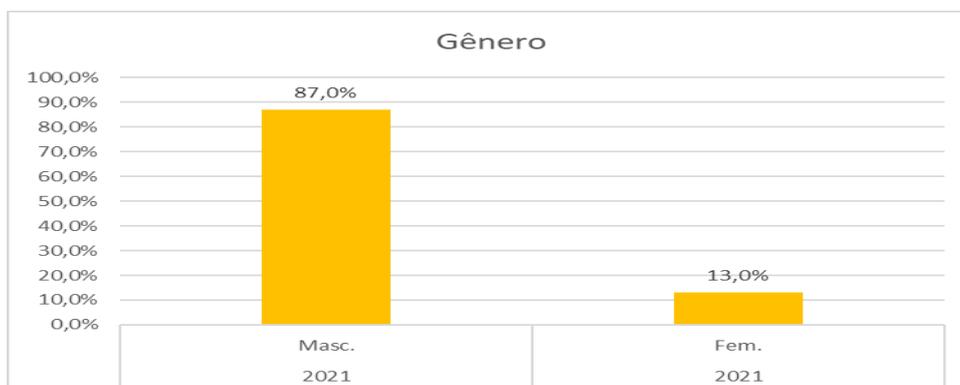
**Gráfico 12 – Estimativa da População em Situação de Rua**



Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021 e 2022).

O Observatório da UFMG ainda apontou que em relação ao gênero, 87% eram do sexo masculino e somente 13% do sexo feminino, como é possível identificar:

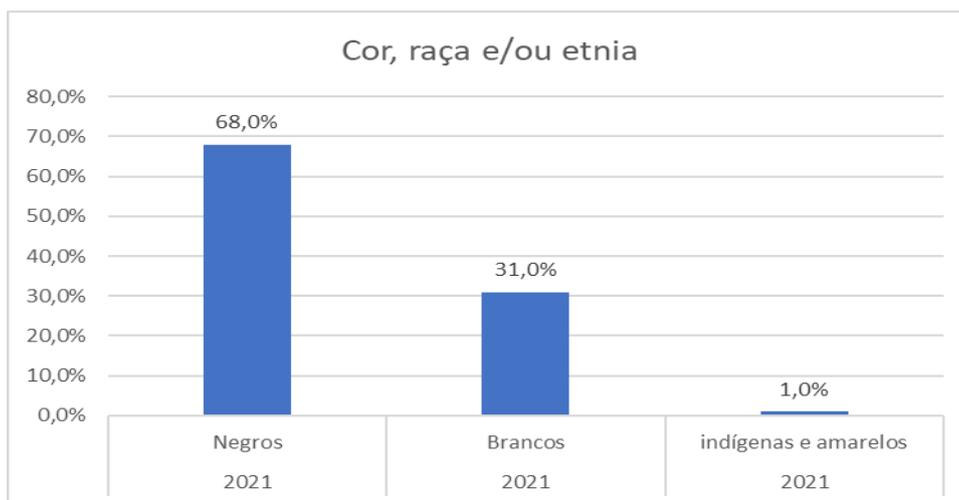
**Gráfico 13 - Gênero**



Fonte: Observatório UFMG (2021).

Em relação a cor, raça e/ou etnia, 68% das pessoas em situação de rua se declararam negras, 31% brancas e 1% indígenas e amarelas. Deste modo, é perceptível que os negros ainda são a maioria da População em Situação de Rua seguida de brancos e com o aparecimento de pessoas indígenas, conforme se vê:

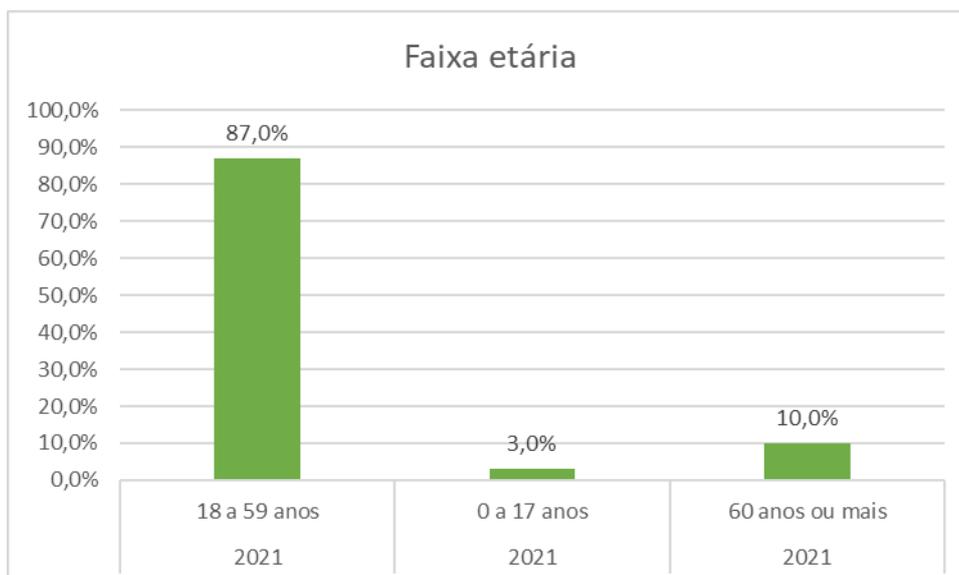
**Gráfico 14 – Cor, raça e/ou etnia**



Fonte: Observatório UFMG (2021).

No que se referia a faixa etária, 87% apresentavam idades entre 18 e 59 anos, 3% crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 10% acima de 60 anos, em que é possível visualizar:

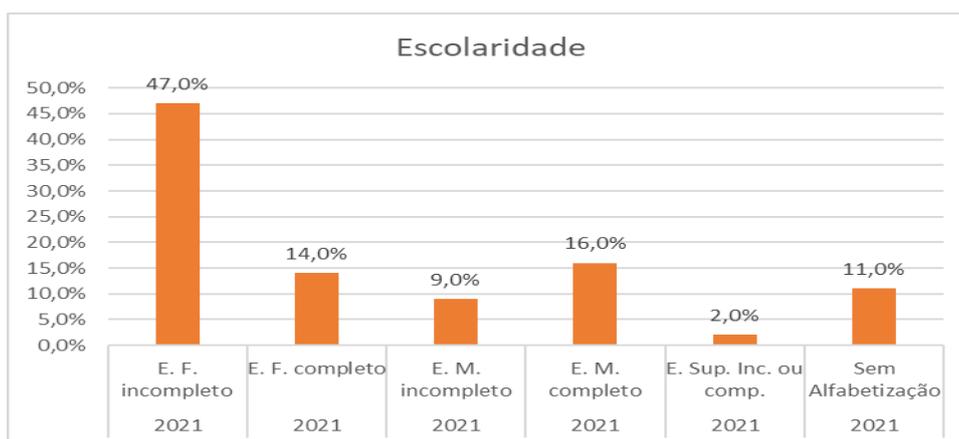
**Gráfico 15 – Faixa etária**



Fonte: Observatório UFMG (2021).

No que tange a escolaridade, foi apresentado que 47% possuíam ensino fundamental incompleto, 14% ensino fundamental completo, 16% ensino médio completo e 9% incompleto, 11% não era alfabetizado e 2% possuíam ensino superior incompleto ou completo, conforme se vê:

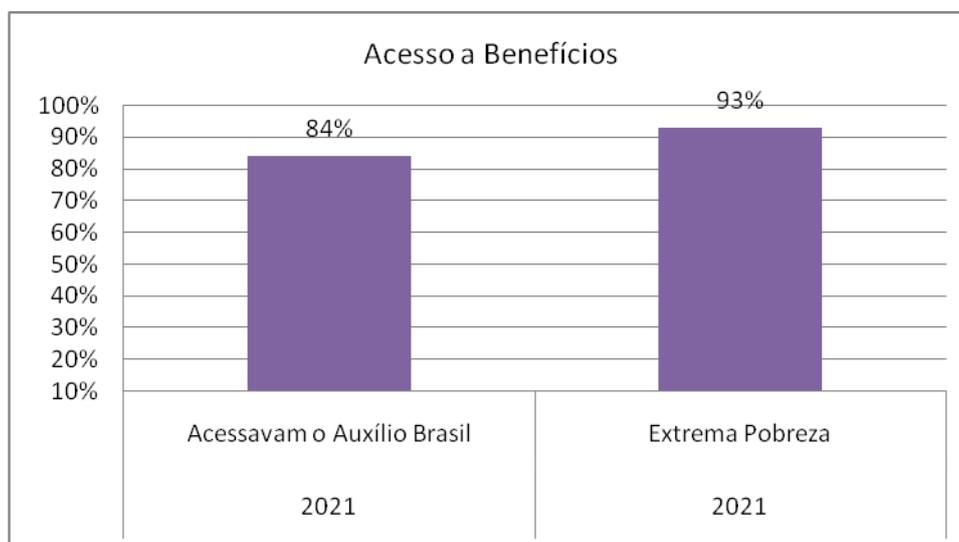
**Gráfico 16 - Escolaridade**



Fonte: Observatório UFMG (2021).

Outrossim, a pesquisa mencionou que 93% do segmento se encontrava em condição de extrema pobreza e que 84% acessava o Programa Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa Família) e 15% possuía alguma deficiência, de acordo com o gráfico a seguir:

**Gráfico 17 – Acesso a Benefícios**

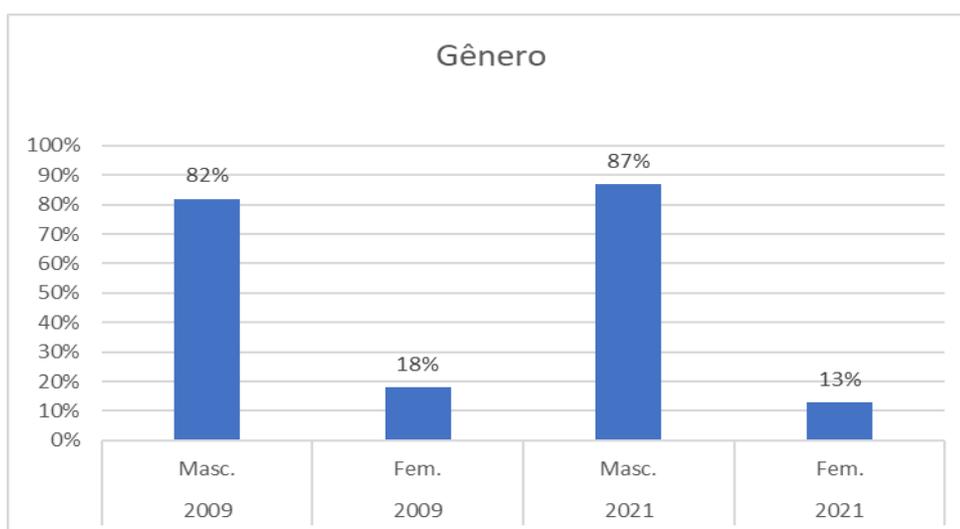


Fonte: Observatório UFMG (2021).

Vale mencionar que não foram abordados outros aspectos nesta pesquisa além dos mencionados, no entanto, ao correlacionar o cenário do segmento no primeiro estudo oficial realizado pela primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, divulgada em 2009, bem como no último panorama divulgado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, até dezembro de 2021 é possível identificar que nesse período, dos últimos treze anos, o segmento da população em situação de rua tem apresentado um crescimento expressivo de 37,14% no Brasil, conforme exposto no gráfico 12.

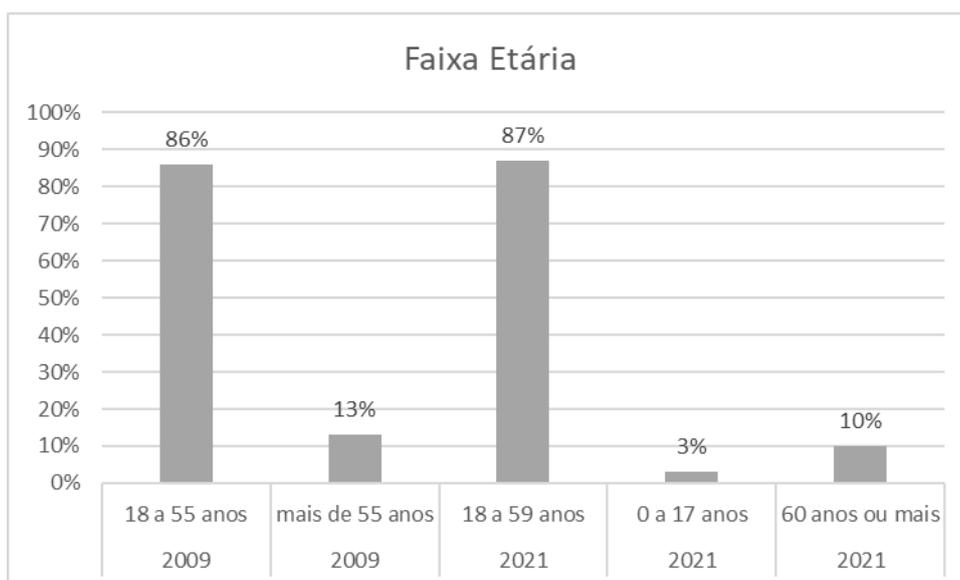
Além disso, tem predominado algumas características do segmento como o gênero, sendo ainda o sexo masculino a maioria das pessoas vivendo em situação de rua do que em relação ao sexo feminino, conforme nota-se no gráfico seguinte:

**Gráfico 18 - Gênero**



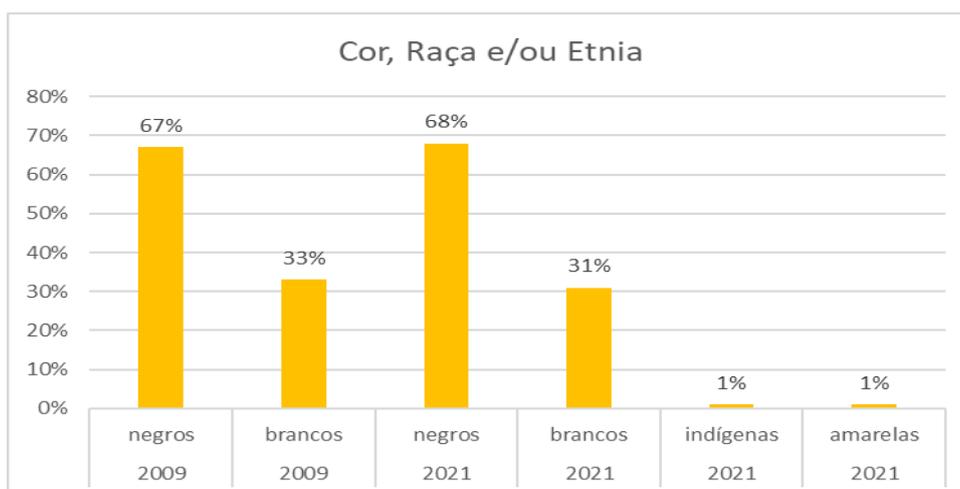
Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021).

Assim como, no que diz respeito a faixa etária de 18 a 59 anos, que se mostra prevalente, e ainda com o agravante da presença de crianças e adolescentes, como também, as pessoas idosas, demonstrando ser um contexto preocupante, mesmo considerando a materialização de legislações que promovem a proteção social aos segmentos, como o Estatuto da Pessoa Idosa e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assim como observado a seguir:

**Gráfico 19 – Faixa Etária**

Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021).

Os aspectos relacionados à cor, raça e/ou etnia, ainda são relevantes aos que se consideram negros e atualmente com o aparecimento de indígenas. Este retrato pode estar relacionado às dificuldades que ainda os negros enfrentam no cotidiano frente às formas do preconceito e do racismo estrutural na sociedade no acesso a educação e inclusão no mercado de trabalho, conforme identificado abaixo:

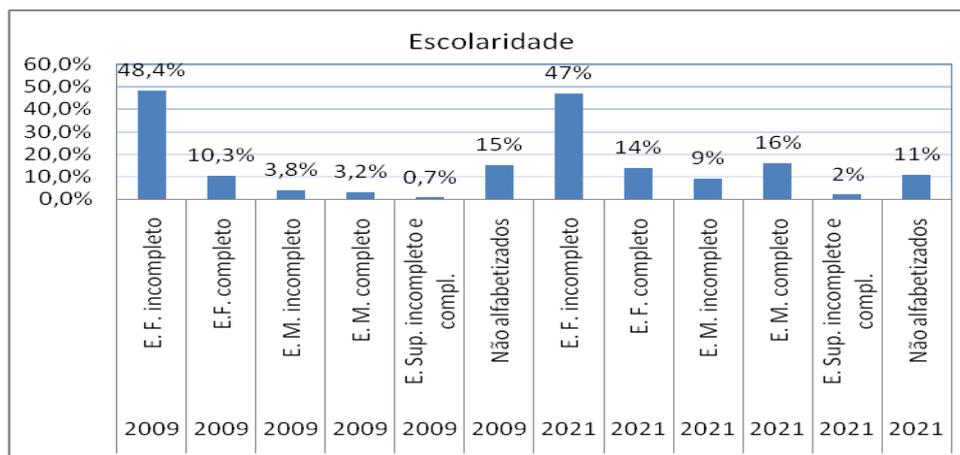
**Gráfico 20 – Cor, Raça e/ou Etnia**

Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021).

O nível de escolaridade ainda é baixo no segmento das pessoas em situação de rua, de acordo com o resultado da pesquisa realizada onde o ensino fundamental

incompleto se mantém imperante em relação aos que concluíram tal escolaridade, além dos que não são alfabetizados, mesmo com a existência dos que perfizeram o ensino médio estando acima dos que não terminaram, bem como, em relação a pesquisa anterior sobre o grau mencionado, e mesmo com o surgimento de pessoas com nível superior, conforme exposto:

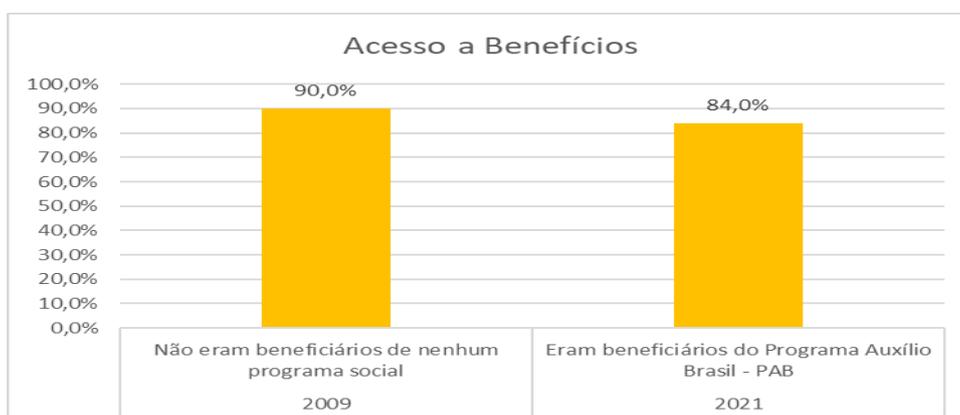
**Gráfico 21 - Escolaridade**



Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021).

A questão socioeconômica em que a extrema pobreza ou pobreza prevalente na população em situação de rua, continuam retratando a acumulação do capital e a disparidade e a concentração de renda de poucos em detrimento das condições de miserabilidade de muitos, sobretudo deste segmento, mesmo que, atualmente este público tenha procurado mais acesso aos programas sociais governamentais, como o Programa Auxílio Brasil - PAB, antecessor Programa Bolsa Família - PBF.

**Gráfico 22 – Acesso a Benefícios**



Fonte: MDS (2009) e Observatório UFMG (2021).

Com base no primeiro estudo sobre o segmento, uma das causas principais relacionadas ao processo de ida das pessoas para as ruas estava intrinsecamente associada a ausência de emprego e o subemprego, sendo este público, parte da grande massa de mão de obra sobrando, no qual a questão “trabalho” na era do capital, torna-se um dos aspectos fundantes da ausência de moradia, em que acentua o processo de desigualdade social, restando unicamente viver em condições de miserabilidade, assim como pontua Silva (2009, p. 27):

O fenômeno população em situação de rua é uma expressão inconteste das desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas, que se desenvolvem a partir do eixo capital/trabalho. E, como tal, é expressão da questão social. Na cena contemporânea, em face das mudanças no mundo do trabalho, advindas principalmente da reestruturação produtiva, o aprofundamento do desemprego e do trabalho precário consubstanciam a expansão da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, e dessa forma, propiciam a elevação dos níveis de pobreza.

Ademais, demarca que em relação ao panorama das pessoas vivendo em situação de Rua no Brasil, cenário em que estão incluídas as pessoas idosas, são apresentadas além da questão do trabalho, outros indicadores relevantes relacionados às condições objetivas e subjetivas, como também demais desafios que vem sendo postos na sociedade moderna, no qual tem favorecido para que muitas pessoas acabem tendo que utilizar-se das ruas como único e exclusivo meio de sobrevivência.

Esses indicadores se traduzem no uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), pessoas acometidas por transtornos mentais, egressos do sistema prisional, discriminação e/ou preconceito por orientação sexual, fragilidade ou rompimento de vínculos afetivos familiares, e o próprio processo de envelhecimento, entre outros fatores, demonstram que estão intimamente relacionados a causa e a permanência nas ruas e se expressam como novas manifestações da questão social na contemporaneidade.

## 2.2 A Velhice em Contexto de Situação de Rua

Assim como mencionado anteriormente pela primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009), bem como nos estudos posteriores sobre o segmento, através do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA e o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, na atualidade em que a estimativa da população em situação de rua é cada vez mais crescente no Brasil, o aumento expressivo de pessoas idosas inclusas neste fenômeno também é extremamente considerável. Tal aumento, inclusive, também pode estar acompanhado ao próprio crescimento da população idosa no país, segundo pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Segundo Silva (2009), desde o período da pioneira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em 2009, este segmento demonstrava estar envelhecendo estando em situação de rua. Além disso, pesquisas próprias municipais nas capitais nos períodos: Porto Alegre (1995-1999), Belo Horizonte (1998-2005), São Paulo (2000-2003) e Recife (2004-2005) já apontavam que as pessoas em situação de rua estariam envelhecendo nestas condições. A Pesquisa Nacional para População em Situação de Rua (2009), que apontava neste período uma estimativa de 50.000 pessoas vivendo em situação de rua, embora a predominância da faixa etária deste público era de 86% entre 18 e 55 anos majoritariamente, as pessoas idosas nestas circunstâncias representavam 13%.

Os estudos do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, inferiu que até dezembro de 2021 este segmento inserido neste perfil no sistema do Cadastro Único do Governo Federal era de 158.191 pessoas em situação de rua, e deste total, 87% estavam nas faixas etária de 18 e 59 anos, sendo 10% deste público, pessoas idosas vivendo nas ruas. A princípio, se considerarmos a última pesquisa no âmbito nacional com a pesquisa realizada por meio do Observatório, temos um pequeno recuo de pessoas idosas em contexto de situação de rua, no entanto, é importante destacar que a pesquisa realizada pelo Observatório se utilizou apenas de dados do sistema do Cadastro Único.

Assim, é importante destacar que as pessoas idosas em situação de rua que não foram incluídas no respectivo cadastro, em decorrência de vários motivos, entre

eles o desconhecimento dos programas sociais, falta de documentação pessoal, debilidades físicas e ou mentais, entre outras, não puderam ser contabilizadas.

Ao contextualizar sobre o segmento, é importante considerar a diversidade de configurações das pessoas idosas em situação de rua, tendo em vista que as pessoas podem estar em processo de envelhecimento estando em situação de rua e, aquelas que foram para as ruas, já sendo idosas.

Ainda que o fenômeno da população em situação de rua no Brasil tenha aspectos multidimensionais e extremamente complexos, abordar sobre a pessoa idosa em situação de rua, não se difere em muitos aspectos da conjuntura mais jovem deste segmento, ao considerarmos os motivos que culminaram no processo de ida para as ruas.

Os conflitos na dinâmica familiar aparecem com destaque nesta condição de ida das pessoas para as ruas em decorrências de diversos fatores. No entanto, na era do capital a questão socioeconômica surge com maior intensidade no âmbito das relações familiares e sociais por meio das desigualdades no mundo do “trabalho”, que comprometem o convívio afetivo, como destaca Faleiros (2006, p. 47):

[...] com a pauperização dos trabalhadores, a desagregação do grupo familiar e a falta de empregos pela condição do trabalhador capitalista, as famílias já não possuem meios para sustentar crianças e velhos que sejam desmonetizados, isto é, que não recebam salários ou benefícios, e não tenham dinheiro nem possibilidade de sobrevivência no circuito do mercado capitalista. Alguns ainda tentam sobreviver pedindo esmolas nas ruas, esquinas, de porta em porta.

Dessa forma, são as pessoas idosas que mais tendem a sentir os impactos desse formato de sobrevivência estando nestas condições de degradação humana, se levarmos em conta o seu tempo de vida, as fragilidades naturais físicas do próprio corpo e, conseqüentemente, da mente em que estão mais suscetíveis aos infortúnios que se instalam especialmente neste período da vida e nas relações sociais, no contexto capitalista.

Para se compreender a realidade da dinâmica da pessoa idosa em situação de rua inicialmente, é necessário que se parta do princípio de que este segmento é parte da classe trabalhadora que vivencia os reflexos da desigualdade social, estando em uma sociedade capitalista. Assim é fundamental que se entenda que

este segmento se torna alvo das expressões mais aviltantes da questão social, como exemplifica Teixeira (2008, p. 48):

Na sociedade capitalista, a questão social é indissociável do trabalho “livre”, do sistema de exploração capitalista, da expropriação não apenas dos meios de produção, mas também do tempo de vida do trabalhador, de suas necessidades submetidas e subordinadas às necessidades de valorização, de auto expansão do capital.

Portanto, a categoria do “trabalho” não deixa de ser um fator exponencial na desigualdade social para as pessoas idosas que vivem em situação de rua, pois é nela que se reflete diretamente nas situações de desemprego, na ausência de renda e, conseqüentemente, na mão de obra sobrando e, ainda, com um agravante a mais, o “peso” da idade, assim como o estigma e preconceito que permeia a sociedade na relação capital/trabalho frente a impossibilidade de inclusão no mercado de trabalho formal. Este cenário desigual no mundo do trabalho pode ser notado em Antunes (2006, p. 49 - 50):

O mais brutal resultado dessas transformações é a expansão, sem precedentes na era moderna, do desemprego estrutural, que atinge o mundo em escala global. Pode-se dizer, de maneira sintética, que há uma processualidade contraditória que, de um lado reduz o operariado industrial e fabril; de outro aumenta o subproletariado, o trabalho precário e o assalariamento no setor de serviços. Incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos. Há, portanto, um processo de maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora.

Desta forma, neste cenário excludente à pessoa idosa em situação de rua está mais vulnerável e sujeita as condições e as novas faces da reestruturação produtiva, onde este público, mais do que ninguém, necessita se incluir às informalidades e instabilidades do mercado de trabalho para a sua sobrevivência. É neste contexto que a velhice, estando presente neste cenário excludente das relações no mundo do trabalho e, estar submetido a viver nas ruas, significa estar a margem da própria sorte na sociedade, além de invisível aos olhos do Estado que deveria prover a proteção social, expressando nesta conjuntura as facetas da desigualdade social, conforme aponta Teixeira (2008, p. 49):

[...] a questão social está relacionada ao exercício empobrecido, alienado e desumanizado das funções do trabalho vivo sob o controle do capital, em diferentes estágios do modo de produção capitalista; logo, à situação daqueles que vivem da venda da sua força de trabalho, como único

condição de satisfazer suas necessidades, nem sempre absorvidos no mercado de trabalho, ou absorvidos em situação precária, ou deles “excluídos”, marginalizados, segregados, estigmatizados e sujeitos aos estereótipos negativos, pela sua condição social.

A seguridade social prevista pela Constituição Federal de 1988 em seu art.194, que tem a função de promover a proteção social, e neste contexto em especial a Previdência Social, em relação às pessoas idosas em situação de rua, está longe de assegurar pela política previdenciária algum tipo de segurança social, como as aposentadorias, visto que ao longo da vida, estes estiveram afastados e excluídos do campo da empregabilidade em que mal conseguiam garantir sua própria alimentação e sobrevivência, muito menos se quer estar assegurado pelo regime contributivo monetário. Ademais, o campo da informalidade é tão precário e instável rentavelmente que não permite proporcionar tal possibilidade. A proteção social deveria funcionar segundo Jaccoud (2009, p. 60) como sendo:

[...] um conjunto de iniciativas públicas com o objetivo de realizar, fora da esfera privada, o acesso a bens e serviços e renda. Seus objetivos são amplos e complexos podendo organizar-se não apenas para a cobertura de riscos sociais, mas também para equalização de oportunidades, o enfrentamento das situações de destituição e pobreza, no combate às desigualdades sociais e na melhoria das condições sociais da população.

No entanto, prover a proteção social aos envelhecidos e principalmente para que aqueles que vivem nas ruas não é tão simples, pois em muitas situações, até para que uma pessoa idosa possa ser acolhida em algum serviço de acolhimento institucional, como é o caso das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, é necessário que esta esteja acessando algum benefício previdenciário ou benefício social como no caso o Benefício de Prestação Continuada – BPC, pois terá que contribuir monetariamente com a organização mesmo que pertença a algum segmento religioso ou seja mantida por subvenções financeiras da Política de Assistência Social por meio de convênios, sendo este um cenário mais dificultoso para aquelas pessoas idosas que vivem nas ruas.

A invisibilidade social está muito presente no contexto das pessoas idosas em situação de rua, não só apenas pela indiferença da sociedade e do Estado na superação da condição de miserabilidade, mas, também, quanto o simples fato da ausência de documentação civil que é bastante corriqueiro neste segmento, trazendo consequências ao acesso aos direitos sociais e na própria condição de

identidade e cidadania, tendo em vista que muitas pessoas em situação de rua, sobretudo as pessoas idosas, são mais propícias a apresentarem resistência na procura por auxílios, apoio, opção pelo anonimato e/ou timidez, entre outras formas que poderiam amenizar tal condição.

No entanto, em muitas ocasiões podem apresentar até mesmo desconhecimento dos direitos que possuem e assim permanecem na invisibilidade e na impossibilidade de formalização e implementação de novas políticas sociais ao segmento.

A dinâmica de vida nas ruas em relação ao segmento está sujeita a diversas situações, dentre elas a saúde, e sobretudo as pessoas idosas nestas circunstâncias, torna-se uma das questões mais preocupantes para este público, visto que, estando neste ambiente inóspito de sobrevivência e permanência, estão mais vulneráveis e expostos a diversas doenças e infecções que geralmente não são tratadas levando à morte precoce. Esse contexto é inquietante para as pessoas idosas em situação de rua, pois o segmento tende a ser bem mais relutante quanto a procura por cuidados em saúde, ao diagnóstico, tratamento e, principalmente, no uso de medicamentos, o que os levam a sofrer mais e assim comprometer a longevidade nas ruas.

Peculiarmente à saúde mental tem sido um fator bastante impactante que está agregado ao processo de idas das pessoas às ruas, bem como para aquelas que já estão nesta condição em que padecem de algum tipo de transtorno mental e, ou, deficiências, e se tornam muitas vezes criminalizadas e/ou marginalizadas perante a sociedade, e subjugadas como “loucas”, que precisam ser retiradas do convívio social.

O uso de substâncias psicoativas como o álcool, associado ao uso abusivo de drogas igualmente estão correlacionados às principais causas em que direcionaram as pessoas a viverem em situação de rua, como também as pessoas idosas frente aos conflitos familiares, assim como a não aceitação por tratamentos. Deste modo, Carvalho; Santana (2016, p. 50) exemplificam:

[...] alguns estudos mostram que muitas pessoas em situação de rua apresentam um jeito específico de lidar com problemas que é se afastando deles, evitando-os. Os indivíduos apresentam dificuldades em desenvolver estratégias para solucionar os problemas. Essa dificuldade de lidar com as adversidades contribui para o aumento do consumo de drogas, pois assim a

peessoa pode se esquecer momentaneamente do que está causando preocupação.

Cabe destacar que infortúnios como a violência urbana é muito comum no contexto das pessoas em situação de rua e, se torna mais letal em relação às pessoas idosas, pois muitas vezes este público opta por pernoitar nas ruas, nas praças, embaixo de marquises, prédios abandonados, do que em serviços de acolhimento institucional, o que tem expostas as eminentes situações de risco e à morte e tem demonstrado a banalização da vida e o desrespeito pelo ser humano na sociedade, com este segmento.

Não obstante, a população em situação de rua, bem como as pessoas idosas neste cenário são alvos recorrentes de ações de higienização social do Poder Público e da própria sociedade nas cidades, ou seja, nestas condições é preciso “limpar a sujeira”, pois a miséria e a falta de moradia neste contexto são sinônimos de “vadiagem”, “sujeira”, entre outras concepções negativas que recriminam e condenam a pobreza extrema principalmente por agentes da segurança pública, que potencializam ainda mais a exclusão social.

Assim, o preconceito se faz presente também nos espaços públicos, visto que as pessoas em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário, em várias ocasiões deixam de ser atendidas em suas necessidades, seja ela, nas ações de saúde, educação, previdência, habitação e ou da própria assistência social, entre outras, por mera estigmatização do pobre, do “sujo”, do “mal-visto”, sem contar os espaços privados.

Em suma, é importante lembrar algumas conquistas em que, desde a antecessora Constituição Federal de 1988, se torna provedora da proteção social para a pessoa idosa, conforme a redação do art. 203, ao lado de outros segmentos de vida, como a infância, adolescência e a maternidade, assim como o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, a partir de 65 anos, inclusive reafirmado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), quando este não puder prover seu próprio sustento, ou de tê-lo provido pela família, fica evidente os descompassos nas políticas sociais se considerarmos a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa. Ora a pessoa idosa é velha demais para o trabalho, ora é considerada nova para se aposentar ou acessar um benefício social, no caso o BPC idoso.

Desta forma, a pessoa idosa em situação de rua necessita encontrar meios de sobrevivência neste período do complemento da idade, tendo que permanecer na condição de miserabilidade, sujeito muitas vezes em não conseguir cumprir tal exigência etária, pelo modo e tempo de vida que permaneceu nas ruas, por falta de condições de alimentação restrita e diária, doenças e até mesmo por violência, podendo antes vir a óbito antes de ter um direito garantido.

Ainda, o art. 230 da Constituição Federal de 1988, traz em seu texto o dever da família, sociedade e Estado em promover os cuidados necessários com a pessoa idosa, preservando o seu bem-estar e o direito à vida, entretanto, esta realidade está distante para a pessoa idosa que vivencia a situação de rua.

O primeiro capítulo deste estudo enfatizou as intensas lutas e movimentos sociais que resultaram no reconhecimento e acesso aos direitos sociais à pessoa idosa no Brasil e sobretudo para o contexto do envelhecimento e velhice da classe trabalhadora, através de legislações essenciais como a Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI, que culminou para a materialização do Estatuto do Idoso, atualmente denominado Estatuto da Pessoa Idosa, em que configuraram-se como instrumentos fundamentais na atualidade para a defesa de direitos à pessoa idosa. Neste cenário de direitos sociais, vale destacar que o próprio Estatuto da Pessoa Idosa, vem assegurar um dos direitos fundamentais ao segmento quanto a moradia, um dos aspectos que na ausência deste, as fazem permanecer nestas condições:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas.

Todavia, mesmo sendo assegurado o direito à moradia por meio de políticas públicas de habitação às pessoas idosas, estas, ainda não foram capazes de absorver toda a população idosa demandatória, se quer, as que vivem em situação de rua, restando única e exclusivamente respostas da política de assistência social, embora esta não sendo suficiente para atender e contemplar todas as necessidades que são postas no cotidiano, cabendo o desenvolvimento de um trabalho intersetorial entre as políticas públicas.

Com a instituição da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), que vem materializar os princípios, diretrizes, objetivos e contemplar o público alvo estabelecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) e conseqüentemente com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2005), vem promover a proteção social afiançada por meio das proteções sociais básica e especial e, nesta, assegura serviços, programas e projetos, voltados ao atendimento das demandas básicas e especializadas.

O presente estudo apontou que a partir do ano de 2009, com a formalização da Política Nacional para População em Situação de Rua, esta vem redirecionar ações mais peculiares para o desenvolvimento de atividades e o trabalho social a ser operacionalizado com este segmento no âmbito da Política de Assistência Social, em conjunto com outras políticas públicas, como a saúde, habitação, educação, emprego e renda, entre outras, embora, o trabalho em rede se mostre uma tarefa não muito fácil, principalmente para garantir direitos deste segmento.

Com fundamentos na instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua em 2009, puderam se firmar outras legislações sociais que instituem a viabilização de direitos sociais às pessoas em situação de rua, bem como as pessoas idosas nestas condições, para além da Política de Assistência Social, que se instauraram pela Política de Saúde, como os Consultórios na Rua entre outros.

A Resolução de nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (2009), denominada Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da política de assistência social, vem apresentar o formato de trabalho social a ser desenvolvido com a população em situação de rua e por conseguinte os equipamentos sociais vão operacionalizando o acompanhamento com a população em situação de rua por meio dos Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - Centros POPs.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), apresenta inicialmente o trabalho social a ser desenvolvido:

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Por fim, é indiscutível o fato de que avanços significativos se constituíram no campo dos direitos sociais e das ações protetivas à pessoa idosa, bem como para aquelas que vivem em situação de rua, no entanto, estes, ainda parecem não ter alcançado na prática os seus objetivos, assim como assegurado as prioridades e integralidade dos direitos mencionados ao segmento.

Ademais, garantir a proteção social integral, a todas as pessoas idosas, em especial à classe trabalhadora que sofre cotidianamente os impactos da relação capital/trabalho, vivendo em condições de extrema miserabilidade estando nas ruas, parece ser um contexto utópico, frente a um cenário neoliberal de retrocessos de direitos.

### 3. POLÍTICAS PÚBLICAS E A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RUA

Explanar em relação às políticas públicas, especialmente no que diz respeito à população em situação de rua e, sobretudo às pessoas idosas estando neste contexto, é adentrar nas feridas provocadas pelo mundo do trabalho na era do capital, a um segmento de vida que deveria estar em pleno gozo dos seus direitos sociais.

No entanto, é nítido que esta realidade está muito distante do que deveria ser para as pessoas idosas que vivem em condições desumanas nas ruas, em um mundo extremamente desigual e excludente.

Diante da conjuntura já exposta nos capítulos anteriores, em que foi possível perceber que ao mesmo tempo que se fizeram necessárias e intensas formas de movimentos coletivos em prol da afirmação de direitos sociais às pessoas idosas e após para a população em situação de rua, neste contexto atual e mais do que nunca é preciso fortalecer as lutas em prol da reafirmação dos direitos dos desprotegidos socialmente.

Mais do que isso, é preciso resistir as formas de desmantelamento das políticas sociais que garantem direitos deste segmento que vivencia as faces mais perversas e desiguais do sistema capitalista.

Em 2020, mais especificamente no primeiro trimestre do corrente ano, foi posta à sociedade como um todo e para o Estado, respostas no enfrentamento do quadro mundial de infecção humana desconhecida a princípio, porém extremamente contagiosa e letal por meio do vírus da SARS – COV - 2, que conseqüentemente, impactou a conjuntura da população em situação de rua, e com isso as pessoas idosas, vivendo nestas circunstâncias.

Com isso, a reflexão e o debate sobre o alcance da integralidade e universalidade das políticas públicas, mediante a perspectiva de direitos para as pessoas idosas em situação de rua, se farão presentes também a partir de experiências vivenciadas no atendimento especializado com o segmento, concluindo o presente estudo.

### 3.1 Crise Sanitária, Econômica e Política e os Impactos na Proteção Social à Pessoa Idosa em Situação de Rua

O século XXI tem sido marcado por intensos acontecimentos mundiais, mas especificamente no ano de 2020, a sociedade brasileira não esperaria vivenciar, nem tampouco estava preparada para enfrentar um quadro mundial de infecção humana tão letal pelo Corona Vírus, que acabou afetando os seres humanos em escala global.

Embora sendo uma problemática mais relacionada à saúde pública *a priori*, esta, veio rebater em vários aspectos na sociedade como, econômico, político e social, gerando consequências catastróficas principalmente para os grupos vulneráveis que já vivenciavam as condições de miserabilidade e exclusão social.

Neste sentido, as políticas públicas tiveram que dispor de respostas de maneira muito sagaz para contornar e amenizar os impactos produzidos pela doença e suas nuances, assim como observa-se em Silva; Natalino; Pinheiro (2020, p. 7):

A pandemia do coronavírus tem mobilizado reações por meio de políticas sociais, econômicas e de toda a espécie de organização da sociedade e do Estado, constituindo-se, sem dúvida, em um evento mundial sem precedentes, diante de uma humanidade cada vez mais interconectada. Em meio a todos os inúmeros e robustos desafios que se impõem diante dessa avassaladora crise, as (im)possibilidades de enfrentamento à crise, por parte dos indivíduos mais vulneráveis, constituem uma tragédia à parte. Em uma sociedade severamente marcada pela desigualdade, como é o caso do Brasil, esta questão atinge proporções alarmantes.

Consecutivamente, tal situação influenciou a própria economia mundial, em especial, as dos países periféricos em que como o Brasil tiveram resultados significativos negativos elevando ainda mais os níveis de empobrecimento e miserabilidade.

A política de saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, foi uma das áreas que mais sentiu os efeitos devastadores de uma pandemia e teve que se reinventar e redescobrir novas formas de tratamento e contenção de uma doença ainda desconhecida pela ciência, mediante as suas formas de contágio acelerado e de letalidade avançada para uma sociedade inteira que não estava preparada para o seu enfrentamento, como pontuam Werneck; Carvalho (2020):

O insuficiente conhecimento científico sobre o novo coronavírus, sua alta velocidade de disseminação e capacidade de provocar mortes em populações vulneráveis, geram incertezas sobre quais seriam as melhores estratégias a serem utilizadas para o enfrentamento da epidemia em diferentes partes do mundo. No Brasil, os desafios são ainda maiores, pois pouco se sabe sobre as características de transmissão da COVID-19 num contexto de grande desigualdade social, com populações vivendo em condições precárias de habitação e saneamento, sem acesso sistemático à água e em situação de aglomeração.

Com a ligeira propagação das formas de contágio do vírus, era necessário prover maneiras de prevenção da doença, tendo em vista o alto número de infectados em proporção mundial, em que o isolamento social, meios de higienização pessoal, uso de equipamentos de proteção individual, esterilização constante de objetos e adereços entre outros, eram os principais modos para desacelerar e conter os avanços da contaminação, conforme destacam Silva; Natalino; Pinheiro (2020, p. 7):

A necessidade de isolamento social e higiene para quem não tem se quer moradia (ou dispõe de residências provisórias coletivas) e a limitação repentina e severa dos já precários meios de sobrevivência (doações e pequenos serviços), aprofundam o abismo social que esse grupo vivencia.

Por conseguinte, os grupos mais vulneráveis e pauperizados da sociedade brasileira foram os mais atingidos, peculiarmente a população em situação de rua e as pessoas idosas nestas condições sofreram ainda mais os reflexos negativos deste período pandêmico, por estarem considerados como grupo de risco e destituídos de prover quaisquer formas de sua própria proteção social.

Com o cenário de saúde pública extremamente conturbado e, com as restrições necessárias para evitar a proliferação do contágio, agudizadas pelas crises inerentes do próprio capital, novamente as relações no mundo do trabalho influenciaram e intensificaram para a expropriação e reestruturação do trabalho, que impulsionaram para demissões em massa, novas faces da informalidade “acordos” entre patrões e empregados em que reforçaram e culminaram para um panorama de desproteção social sem precedentes.

Estas fases recorrentes de crises do próprio capital em que não estão necessariamente atreladas em decorrência de um fator pandêmico podem ser vistas por Netto (2012, p. 415):

Na verdade, desde os anos 1990, em todos os continentes registraram-se crises financeiras, expressões localizadas da dinâmica necessariamente contraditória do sistema capitalista. E crises, não só as financeiras, fazem, também necessariamente, parte da dinâmica capitalista – não existe capitalismo sem crise. São próprias deste sistema as *crises cíclicas* que, desde a segunda década do século XIX, ele vem experimentando regularmente. E que, seja dito de passagem, não conduzem o capitalismo a seu fim: sem a intervenção de massas de milhões de homens e mulheres organizados e dirigida para a sua destruição, do capitalismo, mesmo em crise, deixado a si mesmo só resulta...mais capitalismo.

Deste modo, com o crescimento acentuado e acelerado de instabilidades socioeconômicas agravado pelo cenário pandêmico no país, condicionaram a sociedade e sobretudo a classe trabalhadora para um conjunto de vulnerabilidades ainda mais extremo, em que as políticas públicas assim como, a sociedade civil por meios de suas organizações, nesta conjuntura se tornaram extremamente importantes para amenizar os reflexos advindos da pandemia.

Os trabalhadores formais, informais, desempregados nestas circunstâncias necessitaram recorrer mais do que nunca aos programas sociais governamentais e aos benefícios eventuais assegurados pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), em especial à segurança alimentar, além do custeio de necessidades básicas familiares na manutenção de fornecimento de energia elétrica, água, gás de cozinha, entre outros.

Tais despesas que antes eram mantidas por meio da informalidade e subempregos, mesmo com dificuldades no período pandêmico esta realidade, foi comprometida e, a partir deste momento a classe trabalhadora não poderia mantê-las.

Deste modo, cabe mencionar que em várias situações a classe trabalhadora, impactada e suportando as consequências multidimensionais da crise sanitária, econômica e social, acabou por não suprir suas despesas mínimas e básicas do cotidiano, influenciando, também, na perda de moradia, restando única e exclusivamente, viver nas ruas.

Destarte, outros benefícios eventuais importantes tiveram que ser acessados como o auxílio funeral em decorrência da elevação de morte em consequência das causas da Covid-19, bem como o auxílio maternidade, tendo em vista que a classe trabalhadora nesta conjuntura em que estão os grupos vulneráveis e sobretudo as pessoas em situação de rua e as pessoas idosas neste contexto, foram o que sentiram de forma mais aguda os efeitos devastadores da pandemia, bem como da

própria crise do capital, estando sem moradia, sem renda, sem alimentação, sem cuidados necessários e ainda sendo um grupo de risco mais vulnerável à doença.

Neste sentido, a política de assistência social por sua vez, que tem como foco promover a proteção social, vem abarcar todas as demandas advindas dos impasses provocados pelo período pandêmico, tornando-se essencial ao enfrentamento da problemática vivenciada, compondo outra política pública da “linha de frente”, ao lado da política de saúde e na amenização dos efeitos da crise.

A população em situação de rua e sobretudo as pessoas idosas neste cenário que já experienciavam as consequências da desigualdade e exclusão social produzidas pela relação capital/trabalho, neste período sentia mais do que nunca as implicações advindas de uma pandemia, tendo em vista a necessidade de um conjunto de cuidados e prevenções a serem tomadas, mas com um agravante que consequentemente os impediam e os vulnerabilizavam pelo fato de não possuir uma moradia.

Este contexto desigual pode ser observado em Werneck (2022):

A pandemia de COVID-19 atinge a população brasileira em uma situação de ampla vulnerabilidade social, econômica e programática. Altas taxas de desemprego em associação com o desmonte das políticas sociais, incluindo um agravamento do já crônico subfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS), criaram uma situação propícia para uma crise sanitária de proporções inéditas, incitada pelas ações equivocadas e inações deliberadas na condução do enfrentamento da pandemia no país. A tese falaciosa de uma “doença democrática”, propalada no início da epidemia no Brasil, rapidamente se liquefez. Afinal, toda epidemia é, ao mesmo tempo, um fenômeno biológico, social e histórico que se expressa de forma desigual na população refletindo as iniquidades no risco de infecção, adoecimento e morte e no acesso ao cuidado em saúde. Nesse contexto, a carga de morbidade e mortalidade da COVID-19 recaiu principalmente sobre os mais pobres, populações negras e tradicionais, os socialmente excluídos, desvelando e aprofundando as já enormes desigualdades sociais...

Desta forma, o segmento precisou recorrer de maneira mais intensa, as políticas sociais, em especial aos serviços, programas e projetos da política de assistência social, em que demandou viabilizar espaços de acolhimento e moradia provisória, alimentação, higienização adequada, esterilização de objetos, orientação e informação sobre os cuidados e prevenção quanto as formas de contágio, tratamento entre outras. Nesta conjuntura, vale mencionar que nem todos os municípios, sobretudo os de pequeno porte, dispunham de serviços especializados

para o segmento, no entanto, precisaram se adequar para prover os cuidados necessários.

Os serviços da política de assistência social, através das abordagens sociais, bem como da política de saúde, com os consultórios nas ruas, foram essenciais nestas circunstâncias na tentativa de amenizar os efeitos do período pandêmico pois, tiveram a função de se deslocarem para as ruas, trazendo orientação, informação entre outros para aquelas pessoas em situação de rua que desconheciam as implicações da doença, bem como para aqueles que apresentavam relutância aos serviços de acolhimentos institucionais, como as Casas de Passagens, albergues, entre outros.

Vale dizer que, com os infortúnios de uma doença praticamente desconhecida e das fragilidades em que envolviam as políticas públicas, entre elas à assistência social e a saúde, aqui destacadas pelas precárias formas de financiamento, mão de obra, entre outras, geraram instabilidades, além de que não estavam totalmente preparadas para o seu enfrentamento.

Os profissionais destas políticas públicas em diversas ocasiões necessitaram dispor de seus próprios recursos nas despesas com equipamentos de proteção individual, pois era evidente a falta destes recursos nos espaços de trabalho.

Em meio a este caos, as políticas de saúde e assistência social necessitaram se readequar neste novo cenário de trabalho para prover atenção e proteção social a sociedade de modo geral, aos grupos mais vulneráveis, e especialmente à população em situação de rua e as pessoas idosas neste segmento, que não dispunham ao menos de moradia, alimentação, documentação civil entre outros, objetivando maiores cuidados, assim como apontam Silva; Natalino; Pinheiro (2020, p. 11):

Se o acesso da população em situação de rua a serviços de saúde e assistência social já é limitado e encontra problemas tanto na rede universal como nas iniciativas específicas, em contexto de crise como a vivenciada em uma pandemia, esses obstáculos são agravados, a exemplo da redução da oferta de serviços públicos ou migração para atendimento remoto. Diante desse cenário, muitos gestores públicos – além da sociedade civil organizada – tem procurado responder a essa crise com ações específicas para esta população.

O Estado inicialmente apresenta morosidade na intervenção estatal, porém após frente a um contexto caótico, em que exigia e o incumbia de assegurar

proteção social, utiliza de algumas ações estratégicas no campo político, social e econômico, provendo incentivos e auxílios financeiros a princípio para o estímulo da economia e o setor privado e o repasse monetário para a sociedade menos abastada que não poderia continuar realizando suas atividades laborais, assim como os desempregados e as pessoas em situação de rua.

Entretanto, cabe ressaltar que neste aspecto eram tantos obstáculos burocráticos presentes, além de que o único meio a princípio de se estar incluído e ser beneficiário era tão somente através de meios tecnológicos, que tornava evidente outras novas formas de exclusão social para a sociedade, em especial aos grupos mais vulneráveis economicamente, tal qual as pessoas em situação de rua e as pessoas idosas neste segmento, tendo em vista que estes, em sua maior parte não dispunham de tais equipamentos, assim como o acesso à informação, sem contar, o agravante da ausência de alfabetização.

Não obstante, a política de assistência social por sua vez, em sua proporção universal por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que era pioneira e responsável em incluir as pessoas em situação de vulnerabilidade social, em programas sociais, tem neste cenário pandêmico, insuficiências no acesso as informações governamentais e o atravessamento da sistematização na oferta do benefício, ficando inviabilizada em prover o seu papel de orientação e inclusão dos que mais precisavam, sobretudo as pessoas em situação de rua e as pessoas idosas nestas condições.

Vale dizer inclusive que, as ricas informações e as bases de dados contidas nacionalmente através do sistema do Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal, que identifica as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, neste momento, foram também desconsideradas pelo próprio governo que o compõe.

Todavia, este provento financeiro aos grupos mais desprovidos economicamente, como as pessoas em situação de rua, assim como as pessoas idosas nesta condição, afetados pelos impactos pandêmicos e conseqüentemente pela crise do capital, não asseguraria um caráter com finalidade permanente até o término deste período conturbado, o que de fato demonstrava ser previsível estando na atual conjuntura neoliberal.

Assim, a sociedade e os grupos menos providos economicamente, onde as pessoas em situação de rua estão inclusas, novamente estariam a mercê da própria

sorte, dependendo exclusivamente da política de assistência social, assim como da caridade, da sociedade civil, entre outras ações benemerentes.

Neste período, alguns serviços, programas e projetos em outros níveis governamentais se introduzem neste contexto, entretanto, de maneira focalizada, fragmentada e pontual, não trazendo alterações significativas para os grupos mais pauperizados, em especial a população em situação de rua e pessoas idosas deste segmento.

É perceptível que serviços, programas e projetos, em especial os programas de transferência de renda que deveriam apresentar-se como um direito social, em geral no atual cenário aparecem como uma benesse do Estado para com a população, além de servir estrategicamente em muitas ocasiões para táticas políticas partidárias, conforme observa Faleiros (2004, p. 12):

[...] auxílios e serviços, mesmo garantidos por lei, geralmente aparecem como favores à população. Assim, são implantados em certas conjunturas políticas, como, por exemplo, para cata de votos ou para prestigiar certos grupos que estão no bloco do poder ou bloco governante. Através dessas medidas, o Estado e os políticos aparecerem como bons para o povo, preocupados com sua situação social, e aparentemente resolvendo seus problemas do dia a dia em relação à doença, à moradia, à educação e à alimentação, que constituem questões de sobrevivência imediata para o trabalhador de hoje.

Estando ainda na conjuntura de uma possível pós pandemia, em que permanecem os efeitos da doença, embora, menos contagiante e letal, graças ao avanço da ciência no campo das imunizações, oportunizado pela política de saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS em território nacional, a crise com fatores multidimensionais se mantém em potencial, refletidas no desemprego, falta de moradia, insegurança alimentar, entre outros, que ainda acometem a sociedade em geral e em especial à população em situação de rua e as pessoas idosas nesta condição, assim como destacam Lima; Buss; Sousa (2020):

A pandemia magnifica as tensões dilacerantes da organização social do nosso tempo: globalizada nas trocas econômicas, mas enfraquecida como projeto político global, interconectada digitalmente, porém impregnada de desinformação, à beira do colapso ambiental, mas predominantemente não sustentável, carente de ideais políticos, mas tão avessa à política e a projetos comuns. A pandemia nos coloca diante do espelho, que nos revela um mundo atravessado por muitas crises e carente de mudanças.

Contudo, é importante ressaltar que as políticas públicas neste contexto pandêmico tiveram papéis fundamentais para atenuar os impactos advindos de uma crise cíclica inerente ao próprio capital corroborada pelos efeitos multidimensionais de uma pandemia avassaladora, mesmo com impasses em suas operacionalizações para garantir a oferta da atenção e a proteção social aos que mais necessitavam como a população em situação de rua e as pessoas idosas neste segmento.

### **3.2 Políticas Públicas e a Pessoa Idosa em Situação de Rua: Reflexões na Perspectiva de Direitos**

Dialogar sobre políticas públicas, especialmente para a pessoa idosa em situação de rua na contemporaneidade em um cenário em que este segmento ainda sofre da eminente exclusão social e que é, por muitas vezes invisibilizado e marginalizado pela sociedade estando em um contexto extremamente desigual, se torna um grande desafio profissional, considerando as evidentes lutas e movimentos que asseguram direitos a este segmento anteriormente.

Além disso, cabe mencionar que tal qual as pessoas idosas que tiveram alguns direitos conquistados, o segmento da população em situação de rua, também por meio de reivindicações, conseguiu afirmar algumas ações protetivas para este público.

No entanto, a indagação quanto a relutância desta condição de desigualdade extrema ainda permanece diante deste cenário cristalizado em que ainda esta realidade está tão presente no cotidiano ao presenciarmos pessoas idosas vivendo em situação de rua, que acaba por ser banalizado perante os olhos da sociedade e do Estado.

Todavia, quando busca-se respostas e compreensão da problemática vivenciada pelas pessoas idosas estando nestas condições, é necessário que percorra-se e pondere-se quais mecanismos e ferramentas na atualidade promovem a proteção social por meio dos direitos e neste sentido, as vivências e experiências profissionais com tal segmento, puderam contribuir para as reflexões deste fenômeno complexo.

Tal fenômeno em que as pessoas idosas fazem parte, por ser tão antigo e ao mesmo tempo tão contemporâneo na sociedade, conforme visualizamos nas pesquisas e no decorrer deste estudo e com projeções de crescimento, sempre requisitou respostas do Estado ao enfrentamento desta problemática.

No decorrer da história, antes da promulgação e da materialização da Constituição Federal de 1988 e por conseguinte a conquista de alguns direitos sociais previstos em sua égide, estratégias higienistas e repressoras eram e ainda continuam sendo muito comuns na sociedade, em que o objetivo era apenas no intuito de “limpar” as cidades e desocupar os espaços dos patrimônios públicos e, principalmente, privados em que geralmente se instalava e continua se instalando o segmento.

As pessoas em situação de rua em tempos passados eram caracterizadas e subjugadas pela sua aparência física, representado pejorativamente pela figura do “velho barbudo e maltrapilho”, sempre carregando muitos adereços e objetos em suas costas, conhecido popularmente pela terminologia de “morador de rua” entre outros termos. No entanto, esse estigma visual não se faz mais condizente na contemporaneidade, tendo em vista a presença de jovens, inclusive crianças presente neste segmento.

Alguns serviços de caráter assistencialista nos primórdios da assistência social assim como, em até pouco tempo, os conhecidos “albergues”, “casa do migrante”, entre outras nomenclaturas da época antecessora a Constituição Cidadã, se configuravam como as primeiras referências para as pessoas em situação de rua, em especial, as pessoas idosas neste contexto. Tais práticas benemerentes por parte do poder público geralmente conduzidas por primeiras-damas na condução da pasta, expressavam o contexto político da época conforme Torres (2002, p. 59) demarca:

As primeiras-damas, com suas atividades assistencialistas e benevolentes, acabam dando sustentação política ao poder local, materializada na legitimidade popular ao governo por elas conquistada com o seu trabalho, encarado pelos setores subalternizados como ações humanitárias realizadas pelos próprios governantes.

Assim a oferta de algumas ações assistencialistas neste âmbito limitava-se de maneira bastante imediatista, pontual e fragmentada que objetivava mais ocultar

a pobreza escancarada, do que na promoção de direitos, sintetizando ações neste campo de acordo com Sposati (1995, p. 19):

A assistência era compreendida no seu sentido *stricto sensu*: ajudas financeiras ou em espécie. Resumia-se às atividades de plantão, encaminhamento, ajuda individualizada e atendimento às emergências ou calamidades públicas, atendimento aos grupos sem potencial político, tais como deficientes menores infratores [...]. A promoção social correspondia as ações de provisão de serviços sociais tais como creches, asilos para idosos, cursos profissionalizantes.

Aqui, fica evidente a falta de intervenção estatal no enfrentamento desta situação. Além disso se faziam presentes ações culpabilizatórias em razão de suas próprias condições de vida, além de que em muitas ocasiões eram direcionados a exercer atividades laborais em cultivos de hortas, comercialização de objetos, entre outras, em troca da própria alimentação, ou para fins de concessões de passagens rodoviárias para outras localidades.

Vale destacar, neste âmbito, que estas práticas assistencialistas e excludentes na concessão de benefícios como as passagens rodoviárias, eram e ainda são muito comuns em diversas ocasiões na atualidade e muito usadas como estratégias para se “livrar do problema”, ou seja, era e é mais fácil transferir a responsabilidade de prover algum tipo de direito para outro local, por parte do poder público.

Não obstante, cabe lembrar neste contexto que a ajuda através da caridade e benemerência pela igreja católica e organizações da sociedade civil, sempre desenvolveram ações de natureza assistencialista com as pessoas em situação de rua e se mantém muito presentes na realidade brasileira como observa-se em Coelho (2000, p. 31):

Em maior ou menor grau, as associações voluntárias, sempre tiveram presentes nas comunidades, e antecedem o surgimento do *welfare state*. Nos primórdios, eram em sua maioria ligadas as organizações religiosas e étnicas. Na realidade, os valores religiosos, sempre foram um bom terreno para o desenvolvimento do setor voluntário.

Posteriormente, a assistência social que historicamente lida com as raízes profundas da questão social através de suas mazelas expressadas no desemprego, ausência de renda, ausência de moradia, doenças e aqui destacamos a população em situação de rua e as pessoas idosas neste âmbito, com efeito da proteção social

estabelecida a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social (1993), Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), e após, com o reforço pela Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), encarrega-se nesta conjunção de romper com as condutas meramente assistencialistas.

A proteção social segundo a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), alterada pela Lei de nº 12.435/2011, é referida como sendo:

Art. 6-A – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 89), estabelece a proteção social com a intenção de:

Prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade. A proteção social de Assistência Social se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana.

Assim, redireciona a assistência social como política de direito do cidadão e dever do Estado e, promovem ações com finalidade protetiva através dos serviços, programas e projetos socioassistenciais aos grupos mais vulneráveis socialmente, além de direcionar o trabalho social a ser desenvolvido de forma sistematizada e especializada ao segmento da população em situação de rua e as pessoas idosas deste segmento, através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em que Behring; Boschetti (2009, p. 162) expõem:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído a partir de 2004, se propõe alterar esse quadro e, neste cenário tão difícil, traz avanços que precisam ser reconhecidos, a exemplo de uma concretização do sistema descentralizado e participativo que considera a dimensão territorial e fortalece as proposições da LOAS quanto à articulação entre Planos, Fundos e Conselhos, diferentemente dos governos anteriores.

Este novo modelo instaurado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, propõe uma nova dinâmica da assistência social, calcada principalmente pelo modelo protetivo em que assegura direitos sociais, através do atendimento digno, atencioso, respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos, qualidade na oferta dos serviços socioassistenciais, acesso a rede de serviços, acesso a informação e ao protagonismo, renda, inclusão produtiva, convivência familiar e comunitária, acesso aos serviços no próprio território, igualdade na oferta de serviços nas áreas urbanas e rurais e referência de um local para ter acesso aos serviços socioassistenciais, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004).

A partir desta nova concepção da assistência social efetivada através de uma política pública que garante proteção social, exarada pela redação do Art. 6-A, em que institui a proteção social básica, nela vem assegurar ações preventivas e de fortalecimento de vínculos afetivos familiares, a fim de evitar o rompimento deste, e nesta, tal proteção é ofertada para os diversos ciclos de vida, em que estão incluídas as pessoas idosas. O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 6) expressa-se:

[...] trabalho social com famílias de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Paralelamente este serviço é complementado pelas ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 09 – 10):

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território

Conjuntamente, o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência, integram a proteção social básica ofertada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009, p. 16) e requer:

[...] Prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O inciso II, do Art.6-A da Lei Orgânica de Assistência Social delinea a proteção social especial para aqueles segmentos de vida que tiveram seus direitos violados, no qual estão inclusas as pessoas idosas, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligência, ocorrência de uso abusivo de substâncias psicoativas, situação de rua, vínculos afetivos familiares rompidos, medidas protetivas de afastamento do convívio familiar e comunitário, entre outros.

Deste modo, os equipamentos de proteção social especial de média complexidade se instalam em território nacional compondo-se através do denominado, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que, se encarrega de desenvolver ações protetivas através do serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, à pessoa idosa em situação de violação de direitos e inclusive podendo ofertar atendimento para população em situação de rua, na ausência do serviço específico. As ações do serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, exprimem-se segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 19):

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Além disso, outro serviço extremamente relevante as pessoas idosas que se constitui no âmbito da proteção social especial, por meio do denominado Centro Dia

do Idoso - CDI, e tem como função segundo o caderno de Orientações Técnicas do Centro Dia do Idoso (2014, p. 12):

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para prestação de serviços especializados as pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Desta forma promove o trabalho social com as famílias compreendendo melhor a dinâmica entre os usuários e seu núcleo familiar, despertando possibilidades e estratégias para prevenir o rompimento de vínculos afetivos, bem como a institucionalização do membro violado, assim por muitas vezes torna-se uma das alternativas mais eficazes no enfrentamento da desvinculação da pessoa idosa com sua família.

Em peculiar na proteção social especial para a população em situação de rua, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, que tem a finalidade inerente ao desenvolvimento do trabalho social com o segmento, constitui-se de acordo com o caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP (2011, p. 41):

Unidade de referência da PSE de média complexidade, de natureza pública e estatal. Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, obrigatoriamente o PAEFI, o Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Com isso, o caderno de Orientações técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP (2011, p. 37), atribui funções primordiais no atendimento especializado à população em situação de rua e as pessoas idosas neste segmento, sendo:

Particularmente em relação às pessoas em situação de rua, a oferta da atenção especializada na PSE tem como objetivo a construção de novos projetos e trajetórias de vida, visando à construção do processo de saída das ruas e o alcance da referência como sujeitos de direitos na sociedade brasileira.

Deste modo, o Serviço Especializado para População em Situação de Rua ofertado pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, tem por finalidade conforme expõe o caderno de Orientações Técnicas (2011, p. 67):

[...] assegurar acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.

Oferece trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua.

[...] devem ser proporcionadas vivências que favoreçam o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a mobilização e participação social dos usuários. Nessa perspectiva, o Serviço deve oportunizar espaços e atividades que possam efetivamente contribuir para que o Centro POP se constitua como referência no território para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Assim, o referido serviço é operacionalizado por um conjunto de ações, instrumentos e técnicas sistemáticas para o trabalho social com a pessoa em situação de rua. Neste sentido, vem possibilitar a acolhida, a escuta qualificada, o acolhimento das demandas, anseios, inquietações, além da promoção de orientação e informação especializada que se traduzem como parte do acompanhamento, mediatizada por atendimentos individualizados e/ou particularizados pelas equipes multiprofissionais, sobretudo pelo profissional de Serviço Social.

Nesses atendimentos inclusive são oportunizados o acesso a documentação civil, inclusão no Cadastro Único para acesso em programas sociais governamentais, além de diversos encaminhamentos em especial para a inclusão em cursos profissionalizantes, mercado de trabalho em peculiar as frentes de trabalho do poder público, tratamentos toxicológicos, acolhimento nos serviços de acolhimento institucional, além de atendimento com familiares, orientação jurídico-social, estudos de casos, articulação com a rede, entre outras.

A socialização entre o próprio segmento, comunidade e profissionais, a troca de vivências e experiências, o entretenimento, oportunidades de debates, reflexões, rodas de conversas sobre temáticas diversas, fazem parte do trabalho social por meio das atividades em grupo, palestras, oficinas de convivência entre outras.

O espaço físico do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, possibilita uma gama de ações que vem atenuando os impactos da problemática do cotidiano, como acesso a higienização pessoal, guarda de pertences, lavanderias, referência de um endereço para correspondências e currículos, alimentação, espaços para animais de estimação, dentre outros.

O Serviço Especializado em Abordagem Social compõe o trabalho social do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP e conforme o caderno de Orientações Técnicas (2011, p. 94), se configura como:

[...] responsável por assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, dentre outras questões, a incidência de pessoas em situação de rua. Este Serviço representa uma importante forma de acesso das pessoas em situação de rua ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. E muitos casos, os primeiros contatos com o usuário serão estabelecidos nas ruas pelos profissionais da equipe de abordagem, que devem dispor de conhecimentos e habilidades para uma vinculação inicial e, quando necessário, para sua transição para o início do acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Tal serviço tem por função a identificação de pessoas em situação de rua que em muitas situações desconhecem a oferta dos serviços socioassistenciais, assim como seus direitos e que, até mesmo apresentam relutâncias por diversas situações em procurar apoio, principalmente pelas pessoas idosas em situação de rua. Vale dizer que, este serviço expressa em sua maior parte, uma das ações mais complexas na sua operacionalização, tendo em vista que em muitas ocasiões se faz necessário algumas estratégias para aproximação, quando as equipes de abordagens se mostram desconhecidas para o segmento em um determinado território, além de que de certa forma as equipes podem representar invasão do espaço do grupo.

O Serviço de Acolhimento Institucional compõe a rede de proteção social especial de alta complexidade, e torna-se essencial ferramenta para acolhimento das pessoas que vivem em situação de rua, conforme destaca o caderno de Orientações Técnicas (2011, p. 94):

[...] serviços da rede socioassistencial destinados ao acolhimento provisório de pessoas em situação de rua e desabrigo, em decorrência de abandono,

ausência de moradia ou migração, no caso de pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Este serviço tipificado como sendo componente de alta complexidade, denominado “Casa de Passagem”, oferta condições para o pouso, alimentação, higienização pessoal, guarda de pertences, entre outros.

As Repúblicas também fazem parte do Serviço de Acolhimento Institucional, e desempenham importante papel no acolhimento das pessoas em situação de rua, tendo em vista a possibilidade de permanência por um período maior, com vistas no processo de integração no mundo do trabalho e na promoção da superação da condição de saída das ruas. Neste cenário, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, tem compartilhado destes serviços para população em situação de rua em parcerias com o poder público.

A política de saúde por sua vez estabelecida desde a Constituição Cidadã na redação do art. 196 e, após reafirmada pela Lei de nº 8.080 - Lei Orgânica de Saúde – LOS (1990), vem complementar ações de atenção fundamentais para a população em situação de rua e as pessoas idosas neste contexto, no que se refere ao direito a saúde do cidadão e dever do Estado, sem contribuição, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por conseguinte, com a demanda muito recorrente para os serviços de saúde, em especial no atendimento a população em situação de rua que por sua vez apresentam peculiaridades na atenção em saúde, tendo em vista que em muitas ocasiões este segmento demonstra resistência na procura pelos serviços de saúde, era necessário construir estratégias para contemplar este grupo. Deste modo, os Consultórios na Rua se instituem como parte integrante da Política Nacional de Atenção Básica e tem por finalidade segundo o Ministério da Saúde (2011):

[...] visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. Chamamos de Consultório na Rua equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território.

Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, se configurou também como mecanismo fundamental para o segmento da população em situação de rua, tendo

em vista a necessidade e demanda do segmento na atenção em saúde mental, tanto aos sofrimentos psíquicos quanto ao uso de substâncias psicoativas e se define segundo a Portaria de nº 3.088 de 2011, art. 7º, do Ministério da Saúde:

§ 1º O Centro de Atenção Psicossocial de que trata o caput deste artigo é constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo.

No entanto, mesmo com os avanços expressivos na oferta da atenção e proteção social asseguradas pelas políticas públicas de assistência social e saúde para a população em situação de rua e as pessoas idosas neste segmento, estas, não se traduzem suficientes no enfrentamento desta problemática numa totalidade que requer tantas respostas diversificadas diante do contexto multidimensional deste fenômeno.

O trabalho intersetorial primordial proposto pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009), através da formação de seus comitês por meio de representações das políticas públicas de habitação, educação, trabalho e renda, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar, no enfrentamento da problemática vivenciada pelo grupo, na realidade demonstram muitas fragilidades e se mostram muito distantes de se concretizarem na prática, como demonstra Faleiros (1999, p. 25):

A rede é uma articulação de atores em torno, vamos nos expressar assim, de uma questão disputada, de uma questão ao mesmo tempo política, social, profundamente complexa e processualmente dialética. Trabalhar em rede é muito mais difícil do que empreender a mudança de comportamento, bastando para isto um bom marketing, ou realizar a intervenção no meio, ou estimular o eu, e mesmo reivindicar serviços. É a superação do voluntarismo e do determinismo, da impotência diante da estrutura e da onipotência da crença de tudo poder mudar.

Neste sentido, pode se dizer que na realidade o trabalho em rede ou trabalho intersetorial se configura muito além do simples conjunto de atores de um determinado espaço em comum que se interconectam para oferta de determinados serviços a sociedade, mas, a capacidade de manter o compromisso e a responsabilidade entre os envolvidos frente as atribuições específicas de cada um.

Além disso, a descentralização política administrativa proposta pela Constituição Federal de 1988, que pressupõe a livre iniciativa para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas por parte dos estados e municípios na operacionalização de serviços específicos de acordo com suas realidades e demandas aqui destacadas, ao segmento da população em situação de rua e as pessoas idosas neste contexto, desresponsabiliza as intervenções estatais, além de que as perspectivas no enfrentamento da problemática se mostram fragilizadas na implementação de novas políticas sociais na atualidade, mantendo-se ainda caráter fragmentado, frágil e em muitas ocasiões, nem se fazem existentes, desqualificando e descontinuando o trabalho social desenvolvido pelas políticas públicas de assistência social e saúde, na superação das situações vivenciadas por este grupo.

Ademais, é visível que o desmonte e o sucateamento das políticas sociais na atualidade frente aos ajustes neoliberais representados no enxugamento e cortes do financiamento público tem avançado expressivamente em detrimento aos direitos sociais e tem comprometido a oferta e a atenção da proteção social aos grupos mais vulneráveis socialmente, aqui expresso pela população em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa procurou apresentar a realidade social imposta à pessoa idosa advinda da classe trabalhadora estando no contexto do sistema capitalista no qual, está vulnerável e exposta a vivenciar as diversas faces da desigualdade e exclusão social na atualidade no Brasil expressas na falta de moradia, trabalho e renda, alimentação, entre outras, aqui destacamos a situação de rua, para quem deveria estar em pleno gozo de seus direitos sociais na velhice.

É evidente a falta da intervenção estatal para o segmento da população idosa na história dos direitos sociais em seus primórdios, quando se não estava ativamente produzindo e gerando lucros para o capital, demonstrando à exclusão social em que restava apenas para estes inativos ao campo do trabalho, à ajuda e a caridade da sociedade, da igreja e em muitas ocasiões sobreviver nas ruas.

O reconhecimento por direitos sociais legais à velhice que estava desprotegida socialmente só vem conquistar espaço somente mais tarde através das amplas lutas da sociedade, organizações entre outras que representavam o segmento, além das próprias pessoas idosas que reivindicavam incansavelmente a materialização de direitos.

A Constituição Federal de 1988 neste recorte histórico, sem dúvida vem consagrar a proteção social e abrir caminhos para outras novas políticas sociais em prol das pessoas idosas, como de fato ocorreu com a vinda da Política Nacional do Idoso em 1994 e o Estatuto do Idoso em 2003, atualmente alterado para Estatuto da Pessoa Idosa e que assumem especificamente direitos sociais para o segmento.

No entanto, é perceptível que a pessoa idosa da classe trabalhadora mesmo estando assegurada por alguns direitos sociais, estes somente, não tem sido suficientes para resguardar à proteção social integral ao segmento com integralidade.

A exemplo disto viu-se que as velhices são vivenciadas de formas diferentes como destaca Haddad (2017) e para a classe trabalhadora esse processo do envelhecimento humano é marcado por inúmeros percalços que se instalam no decorrer do ciclo de vida, que podem ser experienciados através das violências físicas, psicológicas, sexuais, negligência e abandono, principalmente para aqueles

que dependem exclusivamente de auxílio de terceiros por estarem acometidas por comorbidades e debilidades físicas ou psíquicas.

Se compararmos os cenários em que para algumas pessoas idosas em países desenvolvidos a velhice é sinônimo de envelhecimento ativo e saudável, para a velhice da classe trabalhadora muitas vezes este processo significa padecer num envelhecimento trágico. (Haddad, 2017)

Em outras ocasiões poderiam estar desfrutando de um benefício e do tempo “livre” que agora dispõem advindo de um tempo dedicado a uma vida inteira produtiva de trabalho através de suas aposentadorias, porém estas não são suficientemente capazes de suprir o mínimo das necessidades básicas de suas famílias. Neste sentido, vale destacar o que Demo (2000, p. 27) aponta:

Cabe nesse espaço o idoso em condições sociais precárias. Em si, após os anos de vida útil, admite-se que não deveriam preocupar-se com a auto sustentação, via aposentadoria. Na realidade, porém, muitos deles necessitam trabalhar, para complementar a aposentadoria ou colaborar no orçamento doméstico, ou precisam ser mantidos por outrem, já que não podem mais dedicar-se a tarefas produtivas.

No entanto quando não estão sendo úteis para suprir algum tipo de necessidade pela família na atualidade, as pessoas idosas principalmente da classe trabalhadora tem se tornado alvos das formas de “descarte”, tanto nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs ou restando unicamente sobreviver nas ruas.

O fenômeno da população em situação de rua por se configurar extremamente complexo e se constituir de diversos fatores multidimensionais acaba abarcando a velhice nestas circunstâncias de exclusão social e desvela as faces mais perversas desta condição para o segmento.

As pesquisas mais recentes realizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA e o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas sobre População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, além de demonstrarem o aumento demográfico das pessoas em situação de rua, demarcam a presença de pessoas idosas neste cenário, mesmo quando a este segmento são assegurados direitos sociais desde a Constituição Cidadã. Entretanto, vale ressaltar que ao mesmo tempo em que as legislações sociais vem materializar direitos para o segmento, estas são passíveis de “brechas”, frutos do ideário neoliberal que vem na

contra-mão da promoção dos direitos sociais e abre caminhos para desresponsabilização do Estado.

Além disso as pesquisas tanto recentes quanto a pioneira sobre a população em situação de rua no Brasil, não deixaram de demarcarem as diversas manifestações da questão social expressas que compõem o fenômeno. Além disso, foi possível oportunizar algumas comparações entre os cenários da primeira Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua divulgada no ano de 2009 e as estimativas disponibilizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA (2020) e o Observatório da UFMG (2021 – 2022) em que muito embora demonstraram leves alterações em alguns dados característicos, há predominâncias de alguns aspectos como o gênero masculino, a cor negra, a faixa etária dos 18 aos 59 anos, o nível de escolaridade, sendo o ensino fundamental incompleto. Entretanto, há um aumento expressivo de pessoas em situação de rua acessando benefícios sociais, como o Auxílio Brasil, antecessor Programa Bolsa Família em relação ao I Censo Nacional divulgado em 2009 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, o que pode estar relacionado ao fato de mais acessibilidade à informação, divulgação por meio das mídias e redes sociais, devido o período pandêmico.

O estudo também deixa evidente que nesse fenômeno complexo da população em situação de rua, as pessoas idosas são as que sentem com mais intensidade as implicações do capital, tanto do ponto de vista do próprio declínio natural biológico e psicológico do envelhecimento em que ficam mais suscetíveis as comorbidades, ausência de alimentação adequada, uso de medicamentos ou uso incorreto, quanto social, pelo preconceito em razão da idade e estigmatização por estar em situação de rua que conseqüentemente influenciam na falta de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho, entre outras formas que poderiam promover a superação desta condição.

Não obstante, os impactos de uma pandemia de infecção humana em escala global vem refletir de maneira mais intensa e catastrófica para os grupos mais vulneráveis socialmente, especialmente a população em situação de rua que compõem o cenário cotidiano da miserabilidade, não detendo dos mínimos de condições sociais, tal qual uma moradia e assim, possibilidades mínimas de proteção do risco de contaminação e o comprometimento da longevidade. Além disso este quadro pandêmico serviu para demonstrar o quanto as políticas públicas

e sociais ainda precisam avançar no planejamento, monitoramento, avaliação e financiamento para plena efetividade da proteção social, que se mostraram frágeis, carregadas de improvisos diante de um cenário atípico na garantia de direitos.

Outrora, a pesquisa também não deixa de louvar a difícil e árdua trajetória de lutas coletivas e nos avanços dos direitos sociais por meio das políticas públicas que só vem sendo materializadas com a instituição da Constituição Federal de 1988, principalmente pela seguridade social. Com o amadurecimento das políticas sociais, estas tem agido de forma a minimizar os efeitos da desigualdade e exclusão social no Brasil, muito embora ainda há um longo caminho a percorrer, considerando a atual conjuntura neoliberal que tem se cronificado na sociedade.

A política de assistência social mostra-se neste contexto da população em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário, como uma das principais e específicas estratégias no enfrentamento da problemática vivenciada pelo segmento, como viu-se no decorrer do terceiro capítulo deste estudo, compondo uma gama de serviços, programas e projetos específicos, mas que ao mesmo tempo, é uma das políticas públicas que mais vem sentindo o desmonte e o sucateamento frente ao repasse mínimo do orçamento público, sem contar que é uma das políticas mais recentes em sua materialização e com raízes fincadas no assistencialismo, conforme apontam Behring; Boschetti (2009, p. 161):

A assistência social é a política que mais vem sofrendo como política pública e para superar algumas características históricas como: morosidade na sua regulamentação como direito (a LOAS só foi sancionada em 1993 e efetivada a partir de 1995); redução e residualidade, visto que os serviços e programas atingem entre 15% e 25% da população que deveria ter acesso aos direitos; manutenção e mesmo reforço do caráter filantrópico, com forte presença de entidades privadas na condução de diversos serviços, sobretudo os dirigidos às pessoas idosas e com deficiência [...]

A política de saúde que também vem complementar ações essenciais no enfrentamento das condições vivenciadas pela população em situação de rua e as pessoas idosas neste cenário, tal qual não está imune aos retrocessos das influências neoliberais nas formas de financiamento, sobrecargas nos atendimentos, entre outras, traduzindo-se em muitas problemáticas na oferta direta as que mais necessitam.

A previdência social por sua vez, embora tenha assegurado avanços no campo do seguro social em razão de diversos infortúnios no decorrer do ciclo de vida como

morte, acidente, doenças, velhice, entre outras, apresenta-se praticamente indiferente, burocrática e de difícil acesso a classe trabalhadora nas variadas situações que inviabilizam o campo laboral, mesmo tendo cunho contributivo.

O trabalho intersetorial que deveria promover a integralidade das políticas públicas no enfrentamento da superação das condições de vida da população em situação de rua e as pessoas idosas neste âmbito, não tem conseguido avançar no sentido da articulação e tem refletido diretamente na descontinuidade da proteção social integral e na superação das condições de vida do segmento.

Por outro lado, a participação social da pessoa idosa bem como, das pessoas em situação de rua nas instâncias coletivas dos conselhos, fóruns, conferências entre outras, se mantém como principal estratégia nas reivindicações dos direitos sociais ao segmento mesmo com fragilidades na efetivação na atualidade.

Por fim, observa-se que diante do conjunto de instabilidades e vulnerabilidades que assolam o campo das políticas públicas e sociais que tem por função garantir proteção social de forma integral à sociedade e aos grupos mais vulnerabilizados socialmente em especial, a população em situação de rua e as pessoas idosas neste contexto não tem conseguido assegurar o seu papel na integralidade, o que demonstra que a problemática do fenômeno da população em situação de rua pode estar longe de ser findada numa conjuntura capitalista.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?**: ensaios sobre a metamorfose e a centralidade do mundo trabalho. 11ª ed. São Paulo: Cortez: Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- ALCANTARA, A. O; CAMARANO, A. A.; GIACOMIN, K. C. **Política Nacional do Idoso**: Velhas e Novas Questões. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.
- BEAUVOIR, S. **A velhice**. Tradução Maria Helena Martins. 3ª Ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1990.
- BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao\\_compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm). Acesso em 13 mai. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 mai. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.
- BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm). Acesso em 13 mai. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm). Acesso em: 13 mai. 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145**, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2004.
- BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa**. Brasília, 2005.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto s/nº**, de 25 de outubro de 2006, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: Aprendendo a Contar: **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009.
- BRASIL. Pesquisa Nacional Nacional por Amostra de Domicílios: **PNAD**: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.053**, 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua** (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Volume III. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso 30 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Consultório na Rua**. Disponível em: <http://aps.saude.gov.br/ape/consultorionarua/>. Acesso em 30 set. 2022.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2017.

DEBERT, G. G. Velhice e o curso da vida pós-moderno. **Revista USP**, n.42, p. 70-83, junho / agosto, 1999.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (**Resolução 217 A III**) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em set. 2022.

DEMO, P. **Política Social, Educação e Cidadania**. 3ª ed. Campinas: Papirus, 2000.

FALEIROS, V. P. **Estratégias em Serviço Social**. 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 1999.

FALEIROS, V. P. **A Política Social do Estado Capitalista**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FALEIROS. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1987.

HADDAD, E. G. M. **A ideologia da Velhice**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2017.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis** da Associação Brasileira de ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Ano II, Nº 3. Janeiro à Junho de 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social em tempos do capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <https://www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 03 mai. 2021.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada**. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3581](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3581)  
1. Acesso em: 03 de mai. 2021.

JACCOUD, L. Modelo de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In **Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Unesco, 2009.

LIMA, N. T; BUSS, P. M; SOUSA, R. P. A pandemia de COVID-19: uma crise sanitária e humanitária. **Cad. Saúde Pública** 2020; 36. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1116/a-pandemia-de-covid-19-uma-crise-sanitaria-e-humanitaria>. Acesso em 30 set. 2022.

LIPORONI, A. A. R. C; SARRETA, F. O; SANTOS, Z. C. (Orgs) **Políticas Públicas e Sociais no Contexto Neoliberal: um olhar a partir de diversos saberes**. Curitiba: CRV, 2019.

MARIN, A. **Manuscritos Econômicos Filosóficos**. Trad. Karl Marx: Editora Martin Claret, 2006.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, métodos e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1998.

NATALINO, M. A. C. Estimativa da população em situação de rua no Brasil. Brasília: IPEA, 2016. (**Texto para Discussão, n. 2246**).

NATALINO, M. A. C. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). Brasília: IPEA, 2020. (**Nota Técnica, n. 73**).

NATALINO, M. A. C.; PINHEIRO, M. B; SILVA, T. D. População em Situação de Rua em Tempo de Pandemia: Um levantamento de medidas municipais emergenciais. IPEA, 2020. (**Nota Técnica, n. 74**).

NETTO, J. P. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de ação internacional sobre o envelhecimento**, 2002/ Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos. — Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. — p. 49: 21 cm. — (Série Institucional em Direitos Humanos; v. 1).

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. **Dados sobre o Fenômeno da População em Situação de Rua**. UFMG, 2021. Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia\\_pop\\_rua.html](https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia_pop_rua.html). Acesso em set. 2022.

PAIVA, S. O. C. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

- SANTANA, C. L. A; ROSA, A. S.(Org). **Saúde Mental das Pessoas em Situação de Rua**: conceitos e práticas para os profissionais da Assistência Social. São Paulo: Epidaurus Medicina e Arte, 2016.
- SANTOS, B. S; CHAÚÍ, M. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.
- SÁ-SILVA, J. R; ALMEIDA, C. D; GUIDANI, J. F. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I n. 1, p. 1-15, jul, 2009.
- SILVA, M. L. L. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.
- SILVA, M. O. S; YASBECK, M. C. **Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2012.
- SIMÕES, C. **Teoria e Crítica dos direitos sociais**: O Estado Social e o Estado democrático de direito. São Paulo: Cortez, 2013.
- SPOSATI, A. **Carta-tema**: a assistência social no Brasil, 1983 – 1990. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- SPOSATI, A. (Org). **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo. Cortez, 1998.
- TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.
- TEIXEIRA, S. M; PAIVA, S. O. C; SOARES, N. (Orgs). **Envelhecimento e políticas sociais em contexto de crises e contra-reformas**. Curitiba: CRV, 2019.
- TEJADAS, S. S. **Avaliação de Políticas Públicas e Garantia de Direitos**. São Paulo: Cortez, 2020.
- TORRES, I. C. **As primeiras damas e a assistência social**: relações de gênero e poder. São Paulo: Cortez, 2002.
- WERNECK, G. L; CARVALHO, M. S. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. **Cad. Saúde Pública** 2020. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1036/a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-cronica-de-uma-crise-sanitaria-anunciada>. Acesso em 30 set. 2022.
- WERNECK. G. L. A pandemia de COVID-19: desafios na avaliação de impactos de problemas complexos e multidimensionais na saúde de populações. **Cad. Saúde Pública** 2022. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1711/a-pandemia-de-covid-19-desafios-na-avaliacao-do-impacto-de-problemas-complexos-e-multidimensionais-na-saude-de-populacoes>. Acesso em 30 set. 2022.